GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
51201246114	13.657.269/0001-97	12/05/2011	16/05/2011
Endereco: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2374 SALA A, SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT - CEP: 78557137			

CUIABA - MT, 25 de Janeiro de 2018

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

P.M.C.
Fls 131
Rub

189296739

CONTROLE: 338.139.610.179.98 CPF SOLICITANTE: 823.144.891-87 NIRE: 51201246114 Emitida: 25/01/2018 18:14:35 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidadocs.aspx

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2018

A empresa **GL OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 12.520.836/0001-04**, Inscrição Estadual nº 13.400.559-7, sediada na Rua Angico Q03 L11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT. Telefone (65) 3695-1302/3695-3432, e-mail: financeiroinoveoxigenio@gmail.com, trioxvendas@hotail.com apresenta proposta **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS,** que tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo..

item		Especificação	Quantidade	Unidade	MARCA	Valor Unit.	Valor total
01	157731-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	250	UNI	LINDE	R$ 330,00	**R$ 82.500,00**
02	252553-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	140	UNI	LINDE	R$ 223,00	**R$ 31.220,00**
03	197890-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	200	UNI	LINDE	R$ 150,00	**R$ 30.000,00**

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 143.720,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

Validade da proposta 60 dias a contar da data de sua apresentação;

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

Dados Bancários; Ag 7139-0, C/C 53.865-5 Banco do Brasil.

Várzea Grande 12, março, de 2018.

P.M.C.
Fls 132
Rub

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME

RONER CESAR LEITE POMPILIO
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49

Rua Angico s/nº Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Fone/Fax (93) 3518-7196 Email: ajalvesoxigenio@gmail.com
Matriz: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571 (66)9.9902-1730

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
Razão social da licitante: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.657.269/0002-78
Inscrição Estadual: 15.358.236-7
Endereço completo: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 03, SN, CEP: 68.182-180, BAIRRO MESQUITAS
Cidade/MT: ITAITUBA/PARÁ
Telefone / Fax para contato: (93) 3518-7196 / (66)3531-2850/4431
Conta Corrente: 47.511-4 Agência: 4270-6 Banco:BRASIL
E-mail: ajalvesoxigenio@gmail.com / financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial Referente:

Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 007/2018 – Registro de Preços Tipo: Menor Preço Por Item Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	157731-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	Und.	250	Air Liquide	330,00	82.500,00
2	252553-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	Und.	140	Air Liquide	223,00	31.220,00
3	197890-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	Und.	200	Air Liquide	150,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 143.720,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (setenta) dias

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

AILTON JOSE ALVES
Sócio Administrador
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0002-78

Itaituba – Pará, 12 de março de 2018.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 649 418 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.11.86

NOME MARIA LUCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO João Xavier dos Santos

Ana Francisca dos Santos

NATURALIDADE Marilena-PR DATA DE NASCIMENTO 08.09.70

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.Nº.2.091 Liv.A-03 Fls. 23-V - Marilena-PR

CPF

CUIABÁ-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Maria Lúcia dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo BBM12318. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. ULL

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFICIAL ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
814.578.391-72

Nome
MARIA LUCIA DOS SANTOS

Nascimento
08/09/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2002

BANCO DO BRASIL

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 136

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 889 404 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.11.90

NOME AILTON JOSÉ ALVES

FILIAÇÃO José Roldão Alves
Aparecida Garcia Alves

Maringa-PR. 30.12.71
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº.00, Liv.77, Fls.142,Maringá-PR.

CPF

CUIABÁ – MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 20

Ailton José Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Mendes Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. C.N.P.J. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBM12261. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. ULU

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFICIAL ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

Nº DE INSCRIÇÃO 651807801 44

NOME COMPLETO
AILTON JOSÉ ALVES

NASCIMENTO
30.12.1971

ASSINATURA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF/MF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

0130107-1
02/07/92

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº

PARA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 137
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

AILTON JOSE ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1971, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF/MF nº 651.807.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

MARIA LUCIA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1970, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF/MF nº 814.578.391-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201246114, com sede Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, 2374, Sala A, Setor Industrial Sinop, MT, CEP 78.557-137, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.657.269/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

CNAE FISCAL

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BBM02801. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. ULL
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OFICIALA
SELO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

P.M.C.
Fls 38

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AILTON JOSE ALVES , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, SN, KM 3, MESQUITAS, ITAITUBA, CEP 68.182-180 PA.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

P.M.C.
Fls 137
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 159033160 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

SELO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT 00 007 170
TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBM02509 Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 + ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090/JULLI

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

CNAE FISCAL

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

NIRE: 51 201 246 114

CNPJ: 13 657 269/0001-97

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

AILTON JOSE ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1971, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF/MF nº 651.807.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

MARIA LUCIA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1970, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF/MF nº 814.578.391-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada**: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51 201 246 114, por despacho em sessão de 12/05/2011, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 13 657 269/0001-97, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

P.M.C.
Fls 140
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBM02553. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME,** e terá sede e domicilio na RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO nº 2374, SALA "A", SETOR INDUSTRIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78557-137, e, **Filial** de numero 01 registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, localizada na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA , SN, KM 03, MESQUITAS, CIDADE E MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, CEP 68182-180.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

1) **AILTON JOSE ALVES,** com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2) **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	*QUOTAS*	*VALOR EM REAIS*
AILTON JOSE ALVES	*25.000*	**R$ 25.000,00**
MARIA LUCIA DOS SANTOS	*25.000*	**R$ 25.000,00**
TOTAL	***50.000***	***R$ 50.000,00***

TERCEIRA:

Objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

CNAE FISCAL

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Aparecida Marques Gabriel

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO DE PROTESTO, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBM02593. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 16/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio AILTON JOSE ALVES, ISOLADAMENTE a Sócia MARIA LUCIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, *estarem*

P.M.C. Fls 1252 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 5120246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Aparecida Marques Cabral
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS.
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BBM02610. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 + ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend 090
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV.

cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

***DÉCIMA-PRIMEIRA*:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***DÉCIMA-SEGUNDA*:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA–TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

P.M.C.
Fls 123
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro.
Selo.BBM02614. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 HISSCOND
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. ULL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

DÉCIMA-QUARTA:

Os administradores, **AILTON JOSE ALVES e MARIA LUCIA DOS SANTOS,** declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP MT, 26 de outubro de 2015.

2º OFÍCIO SINOP-MT

AILTON JOSE ALVES
CPF: 651.807.801-44

2º OFÍCIO SINOP-MT

MARIA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 814.578.391-72

P.M.C.
Fls 140
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA085-4ED25-03A5A-59227-00FE1-01617
Cuiabá, 03/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Natural
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelia Maria Antonieta Marques Oliveira

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 REGISTRO, PROTESTO, REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT20 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BBM02622. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 FISSON
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. Unid. SERV.: 170

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-CP ESCREV.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	**13.657.269/0001-97**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/05/2011	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
13.657.269/0002-78	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
07/03/2018 14:56:51
Número do Recibo
02.07.18066.0214628-6
Autenticação
13306.65580.72839.69597

P.M.C.
Fls 145
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **13.657.269/0001-97**
Nome empresarial: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **12/05/2011**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

13.657.269/0002-78 UF: PA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	11
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 327.836,27
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 128,21

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

P.M.C.
Fls 146
Rub

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 651.807.801-44

Nome: AILTON JOSE ALVES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 55.980,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 3.576,68

CPF do sócio: 814.578.391-72

Nome: MARIA LUCIA DOS SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 55.980,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 3.576,68

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

P.M.C.
Fls 147
Rub

Estabelecimento: 13.657.269/0001-97 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 485.891,59
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 556.829,87
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 343.830,52
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 229.536,48
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 842.846,78

Aquisições no mercado interno	R$ 842.846,78
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 245.712,09
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 99.458,96
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 842.846,78
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 977.151,60

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R$ 375,88
MG	R$ 36.818,54
PR	R$ 224.281,21
PA	R$ 39.330,40
RJ	R$ 6.813,31
RN	R$ 450,00
RS	R$ 22.923,58
SC	R$ 58.205,64
SP	R$ 270.220,88

P.M.C.
Fls 1128
Rub 20

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
GO	R$ 782,03
MG	R$ 196,00
PA	R$ 70.938,02
PR	R$ 950,03
RJ	R$ 670,04
RS	R$ 1.258,90
SP	R$ 17.067,17

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	SINOP	R$ 558,00

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município SINOP

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário	R$ 245.712,09

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação	Valor não informado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

P.M.C.
Fls 149
Rub

Estabelecimento: 13.657.269/0002-78 UF: PA

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 4.650,62
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 34.132,90
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou	R$ 0,00

industrialização no período abrangido pela declaração	
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 245.712,09
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 245.712,09
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 33.135,75

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MT	R$ 245.712,09

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)

P.M.C.
Fls 150
Rub

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **07/03/2018 14:56:51**

Número do Recibo: **02.07.18066.0214628-6**

Autenticação: **13306.65580.72839.69597**

P.M.C.
Fls 151
Rub

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP, CNPJ13.657.269/0002-78, residente em ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 03, MESQUITAS, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

segunda-feira, 29 janeiro, 2018

P.M.C.
Fls 152
Rub

DELMAR ALVES ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 29/01/2018 13:06:40
CONTROLE: 01291305700545
Válida até 29/04/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (delmar.rocha)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP/MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 20 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BBM02493. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.090. UL

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-O. ESCREV.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.657.269/0002-78 **FILIAL**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OXIGENIO DOIS IRMAOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TRANSAMAZONICA	**S/N**	**KM 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.182-180	**MESQUITAS**	**ITAITUBA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
netocontab2011@hotmail.com	**(66) 3531-2850**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **11:14:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

P.M.C.
Fls 153
Rub

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.358.236-7	**13.657.269/0002-78**	**15900367396**

NOME EMPRESARIAL
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
OXIGENIO DOIS IRMAOS

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
ROD TRANSAMAZONICA, S/N MESQUITAS KM 03

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**ITAITUBA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2012	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 05/03/2018 às 11:17:21 pelo Portal de Serviços da SEFA

P.M.C.
Fls 131
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Coordenadoria Municipal de Tributos - CMT

ALLF-033B-2919-586E-5B07

ALVARÁ ELETRÔNICO 2018

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
805879

CPF/CNPJ
13.657.269/0002-78

Data de Abertura
22/12/2011

Contribuinte
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-EPP

Denominação
OXIGÊNIO 2 IRMAOS

CNAE
47.44-0-01

Atividade Principal
Comercio varejista de ferragens e ferramentas

47.41-5-00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; 46.79-6-01 - Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; 46.84-2-99 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente; 47.42-3-00 - Comercio varejista de material eletrico;

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Horário de Funcionamento
08:00h às 17:00h

Localização:
RODOVIA TRANSAMAZONICA - N° 00
BAIRRO: MESQUITA - CEP: 68182180
ITAITUBA-PA

Licença Especial
NÃO

Número do Protocolo
00000144/2018

Data de Emissão
29/01/2018

Horário Especial
XXXXXXX

P.M.C.
Fls 155
Rub

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN) E OS ARTS. 192 E 193 DA LEI Nº 2.716/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENÇÃO E A CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
Este Alvará é válido até 31/12/2018 e somente para localização das atividades acima mencionadas, devendo ser afixado em local visível e acessível à fiscalização e à população em geral, sob pena das sanções previstas na Lei nº 2.716/2013 (Código Tributário Municipal - CTM).

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ELIEZER SOARES PEREIRA SOBRINHO
Coordenador Municipal de Tributos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ: 13.657.269/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:56 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2018.
Código de controle da certidão: **DE16.D2FC.38E3.E720**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 136
Rub

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.358.236-7
CNPJ: 13.657.269/0002-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:42:24 do dia 05/03/2018
Válida até: 01/09/2018
Número da Certidão: 702018080120180-5
Código de Controle de Autenticidade: 75F98643.9B6E2F80.B53335B9.739CC293

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

P.M.C.
Fls 157
Rub

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.358.236-7
CNPJ: 13.657.269/0002-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:42:24 do dia 05/03/2018
Válida até: 01/09/2018
Número da Certidão: 702018080120179-1
Código de Controle de Autenticidade: 627F4C4C.71E4AF7C.E25E814A.E7842983

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

P.M.C.
Fls 158
Rub

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Data Impressão: 06/03/2018 16:26

CNDE-741C-7C37-4375-0AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 131/2018

PROTOCOLO Nº 00001.0003673/18-81

Contribuinte:	A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-EPP	**Cpf/Cnpj**	13.657.269/0002-78
Logradouro:	TRANSAMAZONICA	**CEP:**	68180-000
Complemento	PROXIMO AO SUPER AROUCHA BR		
Número:	00		
Bairro:	BELA VISTA **Cidade** ITAITUBA	**Estado:**	PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2018

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

P.M.C.
Fls 139
Rub

Certidão emitida às 14:19 horas, do dia 06/03/2018 com fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.
Validade: 90 dia(s)
Código de Controle de Certidão : CNDE-741C-7C37-4375-0AD3
Atenção :
- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: https://semad.itaituba.pa.gov.br:443/utilidades/verificador.xhtml?chaveVerificacao=CNDE-741C-7C37-4375-0AD3

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13657269/0002-78
Razão Social: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Nome Fantasia: OXIGENIO DOIS IRMAOS
Endereço: ROD TRANSAMAZONICA SN KM 03 / MESQUITAS / ITAITUBA / PA / 68182-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022417250104877943

Informação obtida em 05/03/2018, às 11:37:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 160
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.657.269/0002-78
Certidão nº: 145581909/2018
Expedição: 05/03/2018, às 11:38:19
Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.657.269/0002-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 169
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ROD. TRANSAMAZONICA, 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ Nº 05.138.730/0001-77, estabelecida na ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA, ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL, no Município de Itaituba, estado do Pará, , atesta para os devidos fins que a Empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ n°13.657.269/0002-78, sediada na Rodovia Transamazônica Km 03, SN, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, **presta/prestou o fornecimento para este órgão,** sendo os serviços/produtos abaixo relacionados entregues nessas características, sendo ainda, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

800m³/800 Recargas para Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal (capacidade de 1,0 M³ a 3,0 M³)

15.000 m³/1500 Recargas para Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal (capacidade 10,0 M³)

P.M.C.
Fls 162
Rub

Nome/Assinatura e Carimbo da Responsável
Impressão em papel timbrado

Adriano De Aguiar Coutinho
Diretor Administrativo do HMI
Dec. nº 0075/2017

Itaituba, Mato – Grosso, 19 de fevereiro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DVS+

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA
SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 010 DT 18/SCQA/DVS **Processo: nº 002/17** **Ano: 2018**

Nome do Estabelecimento: OXIGENIO DOIS IRMÃOS

Razão Social: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP

CNPJ: 13.657.269/0002-78

Endereço: ROD TRANSAMAZÔNICA **Nº: 00**

Bairro: BELA VISTA **Localidade: ITAITUBA-PA**

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL
D. V. S.

Adriano Sousa Ferreira
Coord. de Vigilância Sanitaria
Matrícula: 126778-7
Chefe da Divisão

Iamara Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. 008/2017
Secretário de Saúde

Itaituba (PA), 08 de Janeiro de 2018

OBS.: ESTE ESTABELECIMENTO / VEÍCULO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO LICENCIAMENTO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA.

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDADE: 31/DEZEMBRO/2018

Fls
Rub
P.M.C.

VIDE VERSO
VIDE VERSO

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ
00.331.788/0001-19

Endereço Completo
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192 - BROOKLIN NOVO
CEP: 04.578-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone
(11) 5509-8456

Responsável Técnico
TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ
CESAR SATOSHI FUKUDA
LIDIANE BOTELHO
JOAO BATISTA LACERDA

Responsável Legal
MIGUEL BERNARDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
2.20.000-3

Data do Cadastro
12/02/2013

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.669506/2012-87

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar

P.M.C.
Fls 164
Rub

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por: Não apresentação de documentação necessária: "Cópia da licença sanitária atualizada, que descreva a capacidade técnica para armazenar produtos sujeitos a Controle Especial", contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: AKOS FARMÀCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 16500000 - CAFELÂNDIA/SP
CNPJ: 07.848.109/0001-22
PROCESSO: 25351.346962/2006-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção apresentado, contrariando os artigos 10, §1°, e 11, inciso II, da Resolução RDC n.° 01/2012.
EMPRESA: PLANTARIUM COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, Nº 599, LOJA 28
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.968.640/0001-03
PROCESSO: 25351.076665/2005-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.° 01/2012.
EMPRESA: MARINA CORRÊA & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRACA BRASILIA, Nº 417
BAIRRO: CENTRO CEP: 85415000 - CAFELÂNDIA/PR
CNPJ: 02.202.635/0001-05
PROCESSO: 25023.100584/2007-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: OSMAR MACEDO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
CNPJ: 09.406.186/0001-58
PROCESSO: 25351.510251/2009-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Alvará Sanitário apresentado, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.° 01/2012.
EMPRESA: ROTZ FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº88, LOJA H, SOBRELOJA 206/207
BAIRRO: CENTRO CEP: 20050002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.622.554/0002-45
PROCESSO: 25351.232455/2004-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando o art. 10, § 6º, da Resolução RDC nº 01/2012
EMPRESA: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: Av. Weimar Gonçalves Torres, 2175
BAIRRO: Centro CEP: 79800022 - DOURADOS/MS
CNPJ: 15.418.205/0048-22
PROCESSO: 25351.081698/2010-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº. 204, de 6 de julho de 2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.
EMPRESA: ANALÍTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REAL, Nº 1950, LOJA 102
BAIRRO: BANGU CEP: 21810042 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 36.086.890/0004-96
PROCESSO: 25351.457679/2005-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0869902/12-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não foi enviada a Cópia da Licença Sanitária atualizada. Os Termos de Visita e o de Intimação enviados demonstram que a empresa está em exigência. Não foi apresentado um parecer técnico conclusivo emitido pela Vigilância Sanitária local com a liberação para a manipulação. O Termo de Licença de Funcionamento Sanitário enviado é do exercício de 2011 e não informa o novo responsável técnico.
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CORREIA E SOUSA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LUISA AMERICANO, Nº 1238
BAIRRO: PARQUE DO CARMO CEP: 08275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.977.900/0001-07
PROCESSO: 25351.396737/2005-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não apresentou a Licença Sanitária atualizada, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: ACQUA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, Nº 515, COMPLEMENTO 03
BAIRRO: GIRASSOL CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RS
CNPJ: 04.966.053/0001-12
PROCESSO: 25025.008935/2006-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: PHARMADERME LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA AGAMENOM MAGALHÃES, Nº 1083
BAIRRO: MAURICIO DE NASSAU CEP: 55014000 - CARUARU/PE
CNPJ: 01.562.710/0001-78
PROCESSO: 25019.003452/2005-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA Não apresentação do Relatório Cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando os artigos 10, §1°, e 11, inciso II, da Resolução RDC n.° 01/2012.
EMPRESA: FARMÁCIA PHYTOFARMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 99
BAIRRO: CENTRO CEP: 58101070 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 00.855.792/0001-86
PROCESSO: 25000.000121/00-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DERMAFLORA FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, Nº 1631
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 45.680.634/0001-70
PROCESSO: 25001.020044/84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALFREDO, Nº 353
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04747900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.560.974/0001-18
PROCESSO: 25000.016088/91-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC 204/2005, uma vez que o peticionamento de renovação foi instruído no CNPJ da matriz e não na filial, objeto desta petição.
EMPRESA: TECNYPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENDA SANTO AMARO, Nº 6203/6207
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 01531001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.906.161/0001-74
PROCESSO: 25000.024422/99-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DERMAVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ATHANASIO GEVAERD, Nº 99
BAIRRO: CENTRO CEP: 88350070 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 85.314.029/0001-09
PROCESSO: 25000.022629/99-36
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizados, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.
EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO
BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 45.987.013/0001-34
PROCESSO: 25000.008211/99-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC 204/2005, uma vez que o peticionamento da alteração foi instruído no CNPJ da matriz e não da filial, objeto desta petição.
EMPRESA: BEATRIZ VARGAS GRIFFANTE
ENDEREÇO: AV. JÚLIO DE CASTILHOS Nº 525 SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 98600000 - TRÊS PASSOS/RS
CNPJ: 01.944.526/0001-92
PROCESSO: 1434299
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Parecer Conclusivo da Fiscalização apresentado, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.° 01/2012.
EMPRESA: AYRES & HONORIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 53, LOJA 01
BAIRRO: ZONA 4 CEP: 87001338 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 01.631.638/0001-93
PROCESSO: 25023.150098/99-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.° 01/2012.
EMPRESA: BRANCO E VENDRAMETO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 1000
BAIRRO: CENTRO CEP: 87550000 - ALTÔNIA/PR
CNPJ: 02.620.652/0001-54
PROCESSO: 25023.120013/00-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 484, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.331.788/0001-19
PROCESSO: 25351.669506/2012-87 AUTORIZ/MS: 2.20000.3
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: MLI-MEDLINK IMPOT LTDA
ENDEREÇO: RUA 96, 271, QD F15 E LOTE 21
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.074.313/0001-36
PROCESSO: 25351.547537/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09430.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDIO AGUIAR ROCHA - ME
ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64631140 - TIMON/MA
CNPJ: 41.270.463/0001-50
PROCESSO: 25351.526649/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09504.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PÁSSARO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, Nº 65
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035251 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.462.741/0001-32
PROCESSO: 25351.729581/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.09481.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL KOSMOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO Nº 3496
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801130 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 78.387.156/0001-64
PROCESSO: 25023.105058/2009-15 AUTORIZ/MS: 1.09507.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A. DE OLIVEIRA SOUSA - EPP
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 17.029.351/0001-28
PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09500.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: distrilife distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: rua rio de janeiro, 620d
BAIRRO: presidente medici CEP: 89801213 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 16.920.192/0001-94
PROCESSO: 25351.041120/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.09495.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLIMPIO DE MELO, 1905
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.606.382/0001-80

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013021300122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.M.C.
Fls 165
Rub

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Fone/Fax (93) 3518-7196 Email: ajalvesoxigenio@gmail.com
Matriz: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571 (66)9.9902-1730

ANEXO VI

DECLARAÇÃO –Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
N° CNPJ: 13.657.269/0002-78
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO/ N°LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

DECLARAÇÃO

A empresa A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°13.657.269/0002-78, Inscrição Estadual 15.358.236-7, sediada na Rodovia Transamazônica Km 03, SN, CEP: 68.182-180, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

P.M.C.
Fls
Rub

AILTON JOSÉ ALVES
Sócio Administrador
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0002-78

Itaituba – Pará, 06 de março de 2018.

P.M.C.
Fls 166
Rub

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Fone/Fax (93) 3518-7196 Email: ajalvesoxigenio@gmail.com
Matriz: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571 (66)9.9902-1730

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
N° CNPJ: 13.657.269/0002-78
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO/ N°LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

A empresa A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°13.657.269/0002-78, Inscrição Estadual 15.358.236-7, sediada na Rodovia Transamazônica Km 03, SN, CEP: 68.182-180, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

AILTON JOSÉ ALVES
Sócio Administrador
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0002-78

P.M.C.
Fls 167
Rub

Itaituba – Pará, 06 de março de 2018.

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Fone/Fax (93) 3518-7196 Email: ajalvesoxigenio@gmail.com
Matriz: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571 (66)9.9902-1730

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "G"

NOME DA EMPRESA: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
N° CNPJ: 13.657.269/0002-78
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO/ N°LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

DECLARAÇÃO

A empresa A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°13.657.269/0002-78, Inscrição Estadual 15.358.236-7, sediada na Rodovia Transamazônica Km 03, SN, CEP: 68.182-180, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

AILTON JOSÉ ALVES
Sócio Administrador
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0002-78

P.M.C.
Fls 168
Rub

Itaituba – Pará, 06 de março de 2018.

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Fone/Fax (93) 3518-7196 Email: ajalvesoxigenio@gmail.com
Matriz: (66) 3531-2850/4431 (66) 9.9985-5571 (66)9.9902-1730

ANEXO IX

NOME DA EMPRESA: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
N° CNPJ: 13.657.269/0002-78
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO/ N°LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

DECLARAÇÃO

A empresa A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°13.657.269/0002-78, Inscrição Estadual 15.358.236-7, sediada na Rodovia Transamazônica Km 03, SN, CEP: 68.182-180, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

> Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

P.M.C.
Fls 169
Rub

AILTON JOSÉ ALVES
Sócio Administrador
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0002-78

Itaituba – Pará, 06 de março de 2018.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: GL OXIGENIO LTDA ME

Ramo .....: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço .....: R ANGICO (LOT JD PAULA III), S/Nº

Complemento .....: QUADRA: 03; LOTE: 11;

Bairro .....: NOVO MUNDO

Municipio .....: VARZEA GRANDE

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 12.520.836/0001-04

Inscrição Estadual.....: 13.400.559-7

Registro na junta.....: 51201204241 Data registro: 10/09/2010

Inscrição Municipal.....: 31218

Encerramento do exercício social em: 31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
17/001142-9
Termo de Autenticação
O presente livro/folha, após examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor e seus termos de abertura e encerramento.
JOANITA DA COSTA ALVES
CHEFE DA ARMAZENS GERAIS
AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTO
2º Serviço Notarial Varzea Grande - MT

2º Serviço Notarial Varzea Grande - MT

VARZEA GRANDE, 01/01/2016

P.M.C. Fls 171 Rub

ISELE LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 11812648 SJ MT
CPF: 835.442.161-91

WILLIAM FERNANDO CALLIONI
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-017216/O-0
CTPS: 8962967 MTE / MT
CPF: 059.601.169-52

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GISELE LOPES DE OLIVEIRA

Várzea Grande - MT, 13 de fevereiro de 2017 Horário: 15:24
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

DEBORA APARECIDA PESSIM - Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22

Selo Digital AWY 76783 R$ 5,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Débora Aparecida Pessim
Tabeliã Substituta

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: WILLIAM FERNANDO CALLIONI Termo: 192616

Várzea Grande - MT, 13 de fevereiro de 2017 Horário: 12:33
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22

Selo Digital AWY 76320 R$ 5,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: WESLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls 172
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 14/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Empresa: **GL OXIGENIO LTDA ME**
CNPJ: 12.520.836/0001-04
Insc. Junta Comercial: 51201204241 Data: 10/09/2010
Endereço: R ANGICO (LOT JD PAULA III), QUADRA: 03; LOTE: 11;, NOVO MUNDO, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78149-323
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0016
Número livro: 0001
Emissão: 13/02/2017
Hora: 11:14:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**511.465,36D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**511.465,36D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**76.606,01D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**65.983,76D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	65.983,76D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**10.622,25D**
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10.622,25D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**434.859,35D**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**434.859,35D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	434.859,35D
149	2	**PASSIVO**	**511.465,36C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.947,76C**
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.947,76C**
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.947,76C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.947,76C
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**509.517,60C**
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**509.517,60C**
265	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**509.517,60C**

P.M.C.
Fls 173
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

VARZEA GRANDE, 13 de Fevereiro de 2017

GISELE LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 11812648 SJ MT
CPF: 835.442.161-91

WILLIAM FERNANDO CALLIONI
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-017216/O-0
CTPS: 8962967 MTE / MT
CPF: 059.601.169-52

Empresa: **GL OXIGENIO LTDA ME**
CNPJ: 12.520.836/0001-04
Insc. Junta Comercial: 51201204241 Data: 10/09/2010
Endereço: R ANGICO (LOT JD PAULA III), QUADRA: 03; LOTE: 11;, NOVO MUNDO, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78149-323
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0017
Número livro: 0001
Emissão: 13/02/2017
Hora: 11:14:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	509.517,60C

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. 511.465,36 (quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VARZEA GRANDE, 13 de Fevereiro de 2017

GISELE LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 11812648 SJ MT
CPF: 835.442.161-91

WILLIAM FERNANDO CALLIONI
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-017216/O-0
CTPS: 8962967 MTE / MT
CPF: 059.601.169-52

P.M.C.
Fls 134
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Empresa: GL OXIGENIO LTDA ME
CNPJ: 12.520.836/0001-04
Insc. Junta Comercial: 51201204241 Data: 10/09/2010
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0018
Número livro: 0001
Emissão: 13/02/2017
Hora: 11:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	2.650.960,23	2.650.960,23
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(157.194,77)	(157.194,77)
RECEITA LÍQUIDA		2.493.765,46
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.157.850,00)	(1.157.850,00)
LUCRO BRUTO		1.335.915,46
DESPESAS OPERACIONAIS		(826.397,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(265.437,96)	
INSS	(26.430,28)	
FGTS	(21.235,07)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.000,00)	
ICMS	(58.181,96)	
ENERGIA ELÉTRICA	(20.374,69)	
TELEFONE	(5.661,34)	
COMBUSTIVEL	(360.000,00)	
PLANO DE SAUDE	(36.865,84)	
TELEFONE CELULAR	(14.210,72)	(826.397,86)
RESULTADO OPERACIONAL		509.517,60

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 22/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

VARZEA GRANDE, 13 de Fevereiro de 2017

GISELE LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 11812648 SJ MT
CPF: 835.442.161-91

WILLIAM FERNANDO CALLIONI
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-017216/O-0
CTPS: 8962967 MTE / MT
CPF: 059.601.169-52

Sistema licenciado para ANTONY MARCOS VIEIRA TORRES ARAUJO

P.M.C.
Fls 175
Rub

Empresa: GL OXIGENIO LTDA ME
CNPJ: 12.520.836/0001-04
Insc. Junta Comercial: 51201204241 Data: 10/09/2010
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0019
Número livro: 0001
Emissão: 13/02/2017
Hora: 11:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	509.517,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	509.517,60

VARZEA GRANDE, 13 de Fevereiro de 2017

GISELE LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 11812648 SJ MT
CPF: 835.442.161-91

WILLIAM FERNANDO CALLIONI
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-017216/O-0
CTPS: 8962967 MTE / MT
CPF: 059.601.169-52

P.M.C.
Fls 176
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Sistema licenciado para ANTONY MARCOS VIEIRA TORRES ARAUJO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 23**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: GL OXIGENIO LTDA ME

Ramo .....: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço .....: R ANGICO (LOT JD PAULA III), S/Nº

Complemento .....: QUADRA: 03; LOTE: 11;

Bairro .....: NOVO MUNDO

Municipio .....: VARZEA GRANDE

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 12.520.836/0001-04

Inscrição Estadual.....: 13.400.559-7

Registro na junta.....: 51201204241 Data registro: 10/09/2010

Inscrição Municipal.....: 31218

P.M.C.
Fls 177
Rub

LIVRO
AUTENTICAÇÃO
06 MAR. 2017
Responsável

VARZEA GRANDE, 31/12/2016

GISELE LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 11812648 SJ MT
CPF: 835.442.161-91

WILLIAM FERNANDO CALLIONI
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-017216/O-0
CTPS: 8962967 MTE / MT
CPF: 059.601.169-52

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 190249

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GL OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ: 12.520.836/0001-04 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO(17/01/2017 À 17/01/2018)."A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 17 de janeiro de 2018.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Distribuidor

P.M.C.
Fls 178
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
AB 249537

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.520.836/0001-04 **MATRIZ**		**10/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
GL OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVE OXIGENIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGICO (LOT JD PAULA III)	**SN**	**QUADRA: 03; LOTE: 11;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.149-323	**NOVO MUNDO**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SELLACON@TERRA.COM.BR	**(65) 3682-2244 / (65) 3682-8282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.C.
Fls 179
Rub

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **16:45:10** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13400559-7	**12.520.836/0001-04**	**14/09/2010**	**09/08/2019**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
INOVE OXIGENIO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
7732-2/01 7739-0/02

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
RUA ANGICO (LOT JD PAULA III) ,S/N ,QUADRA 03, LOTE 11	

Ponto de Referência
PROX A EMP TRIANGULO PNEUS

Bairro	CEP	Município	UF
NOVO MUNDO	**78149-323**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		sellacon@terra.com.br	**(65) 3695-1302**

CRC do Responsável
MT-004131/OO-3

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 180
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2018

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
VQ179	**23/02/2018**	**31/12/2018**

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
31.218	**29200**	**12.520.836/0001-04**	**03/11/2010**

NOME RAZÃO SOCIAL
GL OXIGENIO LTDA - ME

NOME FANTASIA
INOVE OXIGENIO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA - ANGICO (RUA N), SN, Quadra: 0000, Lote: 0000 - NOVO MUNDO - CEP:78000000

ATIVIDADES DA EMPRESA

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

P.M.C.
Fls 182
Rub

OBSERVAÇÕES

De acordo com o artigo 31 da Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 3829/2012, artigo 4º, VI da Lei Federal 10257/01 e artigo 1º da Lei Municipal 3680/11, todos as Empresas deverão comparecer a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, do município de Várzea Grande, **neste ano de 2018,** a fim de regularizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sob pena de não expedição do Alvará de 2019, conforme Ação Civil Publica proposta pelo Ministério Publico do Estado de Mato Grosso.

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA
Fixo Anual	200.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PUBLICIDADE EM M²
109.0003.0011.0001	0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
****

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL OXIGENIO LTDA - ME
CNPJ: 12.520.836/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:56 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018.
Código de controle da certidão: **4DF6.8754.916C.80EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 182
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 19/02/2018 - 13:15:47

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0021612152

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **19/02/2018** Hora de emissão: **13:15:47**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.520.836/0001-04**
Nome: **G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **20/03/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TLTTU9M29ATTB29U**

P.M.C.
Fls 183
Rub 21

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 19/02/2018 - 13:15:47

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0021612152

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **19/02/2018** Hora de Emissão: **13:15:47**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.400.559-7 - G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **20/03/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TLTTU9M29ATTB29U**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 184
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 12160 / 2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E Á D. ATIVA DO MUNICIPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9180135
Código: 134611

Contribuinte	**C.N.P.J./C.P.F.**	**Situação Cadastral**
GL OXIGENIO LTDA - ME	12520836000104	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - ANGICO (RUA N), Nº: SN, QUADRA: 03; LOTE: 11;, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78000000

Bairro:NOVO MUNDO **Cidade:**VARZEA GRANDE

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
19/02/2018	21/03/2018	0	19/02/2018

N.º De Autenticidade: BDB.850.769.244

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

P.M.C.
Fls 185
Rub

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 13:19:06 do dia 19/02/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12520836/0001-04
Razão Social: G L COMERCIO DE GASES LTDA ME
Nome Fantasia: INOVE OXIGENIO
Endereço: R ANGICO SN QUADRA 03 LOTE 11 / NOVO MUNDO / VARZEA GRANDE / MT / 78149-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021803464293584700

Informação obtida em 01/03/2018, às 17:19:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 186
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL OXIGENIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.520.836/0001-04
Certidão nº: 144802162/2018
Expedição: 19/02/2018, às 14:22:04
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL OXIGENIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.520.836/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls. 87
Rub.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Fone: (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano
Cep 78.048-196, Cuiabá-MT

MATO GROSSO **ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

GL OXIGENIO LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ANGICO (LOT PAULA III), nº S/N, QUADRA 03, LOTE 11
BAIRRO: NOVO MUNDO
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.149-323

CNPJ

.520.836/0001-04

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
531.284.431-49	EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do
Estado de Mato Grosso
296.481.0001B

Cuiabá, 20/02/2018

Responsável pela Expedição
Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67470

Procurador(a) do Estado

P.M.C.
Fls 188
Rub

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: TCSU6MVGAPU5N4SFLTJKGT8HSJHA9Z

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura municipal de Campos de Júlio - MT empresa pública inscrita no CNPJ: 01614516/0001-99, estabelecida no endereço AV Valdir Masutti 779-W, bairro, CEP 78307-000, cidade de Campos de Julio - MT, vem através desta ATESTAR A ACAPCIDADE TÉCNICA da empresa ***GL COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME*** , empresa privada inscrito no CNPJ sob o nº**12.520.836/0001-04**, com sede na Rua **ANGICO LOT JD PAULA III s/n, QUADRA: 03; LOTE: 11; bairro Novo Mundo, CEP 78.149-323,** Várzea Grande – MT, que forneceu e fornece para nos os seguintes produtos abaixo relacionados não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nitrogênio Líquido - Produto acondicionado em tanque criogênico, apresentando grau de pureza mínima de 99,5%, O^2 máximo 5PPM 2 H^2O máximo 3,5PPM.

Oxigênio gasoso - com elemento medicinal, envasado em cilindro com 1 m³.

Oxigênio gasoso - com elemento medicinal, envasado em cilindro com 10 m³.

Oxigênio gasoso - com elemento medicinal, envasado em cilindro com 3 m³.

Campos de Júlio, 02 de Maio de 2017.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lucia Capeletti
Secretária Municipal de Administração
Port. 003/2017 de 02/01/2017 – Matric.1467

P.M.C.
Fls 189
Rub

Lucia Capeletti

Secretaria municipal de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº. 0684.10001/2017 **Validade:** 31/03/2018[1]

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº. 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº. 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

RAZÃO SOCIAL: GL OXIGENIO LTDA - ME
EMPRESA: INOVE OXIGENIO

CNPJ/CPF: 12.520.836/0001-04 **Inscrição Estadual:** 134005597
Endereço: RUA ANGICO, QD 03 LOTE 11 LOT JARDIM PAULA III
Bairro: NOVO MUNDO
Cidade: VARZEA GRANDE
CEP: 78149323 **Fone:** 3695-1302

P.M.C. Fls 190 Rub

CNAE PRINCIPAL: 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Natureza: JURÍDICA
Esfera Administrativa: PRIVADO
Natureza da Organização: Empresa Privada
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Tipo do CNPJ: Matriz/Mantenedora **Albergada/Albergante:** Albergante

---

CNAE Objeto da Licença: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

---

Responsável Legal: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 79859356149
Responsável Técnico: ROSANGELA GLORIA PAIVA
CPF: 90259742104

[1] O Alvará deverá ser requerido até 31/03/2018

Este Documento possui 2 páginas.
Data da Impressão: 05/05/2017

Centro Político Administrativo, Bloco 5 - 2º Piso
CEP: 78070-970 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-5378 / FAX: (65)3613-5377
e-mail: alvaravisa@ses.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará nº. 0684.10001/2017 **Validade:** 31/03/2018[1]

AUTORIZAÇÃO PARA O GRUPO: Produtos para Saúde / Correlatos

(Classe de produto/Atividade)

1. Correlato / Produto para Saúde
   - Transportar
   - Armazenar
   - Embalar
   - Distribuir

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2017

Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado - MT

Juliana Almeida Silva Fernandes
Coordenadora de Vigilância Sanitária
COVSAN / SVS / SES-MT

Gerência de Certificação de Alvará Sanitário

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 02/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 197
Rub

[1] O Alvará deverá ser requerido até 31/03/2018

Este Documento possui 2 páginas.
Data da Impressão: 05/05/2017

Centro Político Administrativo, Bloco 5 - 2º Piso
CEP: 78070-970 - Cuiabá-MT

Fone: (65) 3613-5378 / FAX: (65)3613-5377
e-mail: alvaravisa@ses.mt.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
GL OXIGENIO LTDA - ME
CNPJ
12.520.836/0001-04
Endereço Completo
Rua Angico, S/N, Quadra 03, Lote 11 - Novo Mundo CEP: 78.148-323 - VÁRZEA GRANDE/MT
Telefone
(65) 3682-2244
Responsável Técnico
SAULO SCHMIDT DA SILVA
Responsável Legal
[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro N°
1.16.290-6
Data do Cadastro
28/02/2017
Situação
Ativa
N° do Processo
25351.011738/2017-05
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Voltar

P.M.C.
Fls 192
Rub

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
LINDE GASES LTDA	60.619.202/0001-48
Endereço Completo	**Telefone**
ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES - ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP	21-41973456

Responsável Técnico	Responsável Legal
ROSALVO ALVES RAMALHO NETO ANDRE PALANCH FERREIRA	ANDRE LUIZ SOUTO FERNANDES GUILHERME MENDONÇA CARVALHO DA CRUZ JOSE FERNANDO RODRIGUES

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.20.000-5	25/03/2013	ATIVA

Nº do Processo	Cadastro
25351.464328/2012-98	Gases Medicinais

Atividades / Classes

ENVASAR

- Gases Medicinais

FABRICAR

- Gases Medicinais

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 193
Rub

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SEG/SEX.
602000	MT	31/03/2018	6	07:30 AS 11:30 **********

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SÁBADO
GL OXIGENIO LTDA ME	**********

NOME DE FANTASIA	HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - DOMINGO
INOVE OXIGENIO	**********

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
OUTROS	INDUSTRIA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA ANGICO, S/N QUADRA 3, LOTE 11	12.520.836/0001-04

LOCALIDADE	CIDADE
NOVO MUNDO	VARZEA GRANDE - MT

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 3051	ROSANGELA GLORIA PAIVA FRANÇA GALINDO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT

Cuiabá, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES
PRESIDENTE DO CRF-MT

Alexandre Henrique Magalhães
Presidente
CRF-MT 1781

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 194
Rub

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelas Farmacêuticas Responsáveis Técnicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF 3051 / MT

NOME
DRª ROSANGELA GLORIA PAIVA FRANÇA GALINDO
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
18/10/1979
DIPLOMADO PELA
UNIVAG
NACIONALIDADE/UF
RONDONOPOLIS / MT
DATA DE CONCLUSÃO
13/12/2007
NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Rosangela Gloria Paiva
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá-MT
CEP 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
AZI40348 R$ 2,70 + R$ 0,06 Selo de Controle
http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cód. Serv. 64 Ato 3
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2017 Aux. de Justiça
Em testemunho ( ) da verdade.

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escrevente Autorizada

WOX WOX WOX

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FILIAÇÃO
AGNALDO RIBEIRO PAIVA
MARIA DAS GRAÇAS GLORIA

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
1117018-2 SJ MT	07/02/1995	902.597.421-04
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
20481861813	14	74

GRUPO SANGUÍNEO: O
FATOR RH: NEGATIVO
OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRASÍLIA
DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2013

JOSE RICARDO ARNAUT AMADIO
PRESIDENTE DO CRF / MT

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá-MT
CEP 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT

P.M.C.
Fls 195
Rub

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000028

Empregador: GL OXIGENIO LTDA ME | CNPJ: 12.520.836/0001-04

Endereço: R ANGICO (LOT JD PAULA III), QUADRA: 03; LOTE: 11;, NOVO MUNDO, VARZEA GRANDE, MT,

Empregado: ROSANGELA GLORIA PAIVA

Residência: Rua DOIS, 26, QD 05, SAO JOSE, CUIABA, MT, - CEP: 78080-540

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
18/10/1979	RONDONOPOLIS - MT	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: AGNALDO RIBEIRO PAIVA
Mãe: MARIA DAS GRACAS GLORIA

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
1170182	03/05/1996	SSP/MT				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
16607	00013	06/05/1998	MT	902.597.421-04		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Feminino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
FARMACEUTICO(A)		223405

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
29/03/2017	R$ 1.439,76	Mês	das 08:00 as 12:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	29/03/2017		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 12/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

P.M.C.
Fls 96
Rub

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Rosangela Gloria Paiva
ROSANGELA GLORIA PAIVA

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO SRP Nº 07/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT, através de seu representante constituído, **Roner César Leite Pompilio** portador(a) da Carteira de Identidade **RG Nº 11641614 SSP-MT** e do **CPF Nº 559.192.191-49**, **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

.

Várzea Grande, 12 de março, de 2018.

P.M.C.
Fls 97
Rub

Roner César Leite Pompilio

Roner César Leite Pompilio
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49
REPRESENTANTE LEGAL

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO SRP Nº 07/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT, através de seu representante constituído, **Roner César Leite Pompilio,** portador(a) da Carteira de Identidade **RG Nº 11641614 SSP-MT** e do **CPF Nº 559.192.191-49**, **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 12 de março, de 2018.

Roner César Leite Pompilio

Roner César Leite Pompilio
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49
REPRESENTANTE LEGAL

P.M.C.
Fls 198
Rub

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO SRP Nº 07/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **GL OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.520.836/0001-04**, sediada na Rua Angico Q - 03 L - 11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT, através de seu representante constituído, **Roner César Leite Pompilio** portador(a) da Carteira de Identidade **RG Nº 11641614 SSP-MT** e do **CPF Nº 559.192.191-49**, **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 12 de março, de 2018.

P.M.C.
Fls 199
Rub

Roner César Leite Pompilio

Roner César Leite Pompilio
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49
REPRESENTANTE LEGAL

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 R.P

Aos doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 18/2018, de 03/01/2018 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Celir Coan,– Fiscal de Contrato, Edson Domingos Catatarino- Convidado, ao objeto do Pregão Presencial nº **007/2018 R.P**, que trata do **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **GL OXIGENIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ. Nº 12.520.836/0001-04, representada pelo Sr. RONER CESAR LEITE POMPILIO, Portador do CPF nº. 559192.191-49. e RG nº 11641614 SSP/MT, **A J ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.657.269/0002-78, representada pela Srª. FRANCIELE DOS SANTOS ALVEZ, portadora do CPF nº 651.807.801-44 e RG nº 889404 SSP/SP. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde a mesmas apresentaram propostas para as cargas de oxigênios, pagamentos conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 dias. A pregoeira solicitou que se fizessem suas ofertas, os mesmo ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. A pregoeira então aceitou os valores dos produtos, visto que estavam abaixo do Valor de Referência. Sangrando-se vencedora a empresa **A J ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA EPP.** Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **A J ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA EPP,** não apresentou Prova de Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, podendo ser perante o Conselho Regional de Química, descumprindo o Edital, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JÚRIDA, alínea D, tornando-se inabilitada para este certame. Em seguida, abrimos a documentação da empresa **GL OXIGENIO LTDA –ME**, que não apresentou a documentação na habilitação jurídica, alíneas a) a f) do edital, portando apresentou os referidos documentos necessários no credenciamento. Sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, a representante da empresa **A J ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA EPP,** requereu prazo para apresentação de recurso. Motivo pelo qual, em não concordar que a empresa **GL OXIGENIO LTDA –ME,** não apresentou as documentações na Habilitação Jurídica, e foi habilitada, e que o horário de funcionamento do alvará municipal, não condiz com o horário do alvará sanitário, e o Balanço Patrimonial somente a primeira folha esta com reconhecimento de firma e da Jucemat. Também sobre sua inabilitação, não concorda que seja exigida da licitante, por haver código de pedicionamento da AFE. O representante da empresa **GL OXIGENIO LTDA –ME**, disse também que a empresa **A J ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA EPP**, não apresentou o vínculo empregatício. Foi aberto então o prazo para apresentação de recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **007/2018** R.P, foi lavrada esta ata.

Pregoeira– Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato: CELIR COAN

GL OXIGENIO LTDA -ME -RONER CESAR LEITE POMPILIO

A J ALVES COMERCIO OXIGENIO LTDA EPP
FRANCIELE DOS SANTOS ALVEZ

EMPRESAS PARTICIPANTES:

P.M.C.
Fls 201
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 12/03/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 7/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGENIO (GÁS MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

81666 — A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CPF/CNPJ: 13.657.269/0002-78 **R$ 143.720,000**
82515 — G L OXIGENIO LTDA ME CPF/CNPJ: 12.520.836/0001-04 **R$ 143.720,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82515 G L OXIGENIO LTDA ME 12.520.836/0001-04

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	32283	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENI		UNIDADE	82,000	250,000	20.500,000
2	32285	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENI		UNIDADE	105,000	200,000	21.000,000
3	32284	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENI		UNIDADE	90,000	140,000	12.600,000

TOTAL DO VENCEDOR 54.100,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 2021
Rub

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2018

A empresa **GL OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 12.520.836/0001-04**, Inscrição Estadual nº 13.400.559-7, sediada na Rua Angico Q03 L11 Novo Mundo Jardim Paula III, CEP 78.149-323, Várzea Grande – MT. Telefone (65) 3695-1302/3695-3432, e-mail: financeiroinoveoxigenio@gmail.com, trioxvendas@hotail.com apresenta proposta **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS,** que tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo..

item		Especificação	Quantidade	Unidade	MARCA	Valor Unit.	Valor total
01	157731-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	250	UNI	LINDE	R$ 82,00	**R$ 20.500,00**
02	252553-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	140	UNI	LINDE	R$ 90,00	**R$ 12.600,00**
03	197890-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	200	UNI	LINDE	R$ 105,00	**R$ 21.000,00**

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

Validade da proposta 60 dias a contar da data de sua apresentação;

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

Dados Bancários; Ag 7139-0, C/C 53.865-5 Banco do Brasil.

Várzea Grande 02, ABRIL, de 2018.

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

RONER CESAR LEITE POMPILIO
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49

P.M.C.
Fls 203
Rub

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1497227/2018

UNIDADE GESTORA:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**
ARQUIVO:	**111540120180227_1506.ZIP**
CARGA:	ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO
TIPO:	**LICITAÇÃO**

CONTEÚDO:

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
00000000007/2018	ABERTURA

RECEBIDO EM: **27/02/2018 às 15:06**

P.M.C.
Fls 204
Rub

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.730.489,96D**
ATIVO CIRCULANTE	**987.915,38D**
DISPONIBILIDADE	**502.023,79D**
CAIXA GERAL	**343.830,52D**
CAIXA	339.179,90D
CAIXA - FILIAL	4.650,62D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**158.193,27D**
BANCO DO BRASIL S/A	131.168,00D
BB RENDA FIXA 500	14.047,26D
OUROCAP	12.978,01D
ESTOQUES	**485.891,59D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS - MTZ	**485.891,59D**
MERCADORIAS P/ REVENDA	478.299,59D
MERCADORIAS PARA REVENDA	7.592,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**742.574,58D**
ATIVO IMOBILIZADO	**742.574,58D**
IMÓVEIS	**399.400,08D**
TERRENO URBANO - LOTE 09 Q. 01 RES.CANADÁ	199.700,04D
TERRENO URBANO - LOTE 08 Q. 01 RES.CANADÁ	199.700,04D
MÓVEIS	**798.537,10D**
AUTOMOVEIS	796.889,10D
EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA	1.648,00D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**455.362,60C**
(-) AUTOMOVEL	454.013,94C
(-) EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA	1.348,66C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 á 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064O07
CPF: 823.144.891-87

P.M.C.
Fls. 205
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22
Cuiabá, 13/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelliã Maria Antonieta Marques

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Novembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BAH08196. Cod. Ato 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.138. JOÃO

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Juliana Bortolas Denuzzi

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**1.730.489,96C**
PASSIVO CIRCULANTE	**117.262,60C**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - MTZ	**116.059,94C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**18.530,24C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	7.707,62C
SALARIOS A PAGAR	10.822,62C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**14.523,58C**
FGTS A RECOLHER	1.422,87C
INSS A RECOLHER	2.187,53C
IRRF A RECOLHER	1.280,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.632,54C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	**83.006,12C**
CONTAS A PAGAR - INVEST	83.006,12C
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO - FL	**1.202,66C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**1.070,32C**
SALÁRIOS A PAGAR	1.070,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**132,34C**
FGTS A RECOLHER	102,66C
INSS A RECOLHER	29,68C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**411.217,66C**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**411.217,66C**
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	**411.217,66C**
CARTÃO BNDES A PAGAR	175.000,00C
CONTAS A PAGAR - INVEST	236.217,66C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.202.009,70C**
PATRIMONIO	**1.202.009,70C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00C
RESERVA DE LUCROS	**1.152.009,70C**

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 á 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064OO7
CPF: 823.144.891-87

P.M. Fls 206 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22
Cuiabá, 13/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Novembro de 2017

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BAH08197 Cod. Ato 06 Valor R$ 2,70 ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 138. JOÃO

GICELE CRISTINA PALVATTI-OFICIAL ESCREV

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

Juliana Bortolas Denuzzi

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.152.009,70C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 á 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
CPF: 823.144.891-87

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Coral Bonal

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Novembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BAH08198. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.138. JOÃO

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22
Cuiabá, 13/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M. Fls 207 Rub

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 16:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 EM 31/12/2016

Receita Operacional		
RECEITA BRUTA	1.608.409,00	
RECEITA BRUTA - FL	152.700,11	1.761.109,11
Deducoes		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(106.868,30)	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(6.460,07)	(113.328,37)
Receita Líquida		1.647.780,74
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS COMERCIAIS	(266.213,58)	
CUSTOS COMERCIAIS - FL	(252.793,92)	(519.007,50)
Lucro Bruto		1.128.773,24
Despesas Operacionais/Receitas		
RECEITAS FINANCEIRAS	26.949,47	
RECEITAS EVENTUAIS	5.458,37	
DESPESAS C/PESSOAL	(218.922,25)	
DESPESAS GERAIS C/COMÉRCIO	(253.571,04)	
DESPESAS C/PESSOAL - ADM	(111.959,73)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(3.115,75)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.105,72)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.366,44)	
INDEDUTÍVEIS	(3.538,12)	
DESPESAS C/PESSOAL - FL	(9.850,63)	
DESPESAS GERAIS C/COMÉRCIO	(8.530,00)	
DESPESA TRIBUTÁRIAS - FL	(9,20)	(589.561,04)
Resultado operacional líquido		539.212,20

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0224 á 0226 do Livro Diário n°01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação n°17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
CPF: 823.144.891-87

P.M.C.
Fls 208
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: **B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22**
Cuiabá, 13/03/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Novembro de 2017.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BAH08199. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.138. JOÃO
GICELE CRISTINA PAULATTI OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

Juliana Bortolas Denuzzi
Escrevente

Empresa: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP**
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 16:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 EM 31/12/2016

Resultado Antes do IR	539.212,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	539.212,20

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0224 á 0226 do Livro Diário n°01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação n°17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064O07
CPF: 823.144.891-87

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Novembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BAH08200. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 138. JOÃO

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22
Cuiabá, 13/03/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 209
Rub

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ILUSTRISSIMA SRª PREGOEIRA

RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 13.657.269.0002-78, localizada no endereço Rodovia Transamazônica Km 03, SN, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, vem perante este órgão requerer a inabilitação da empresa GL Oxigênio devidamente, respeitando o que está estabelecido no edital que regeu o certame.

P.M.C
Fls 290
Rub

DOS FATOS:

A empresa GL Oxigênio não apresentou nenhum documento exigido para sua habilitação jurídica, ou seja, nada exigido no edital em 8.1.1.I – Habilitação Jurídica dos itens de A à F, sendo que somente o item F constava que possuía apresentação facultativa.

Quanto a sua habilitação econômico financeira não se mostrou estar adequada, uma vez que não estava encadernada, pois, o mesmo levou esta documentação avulsa para autenticação no momento do certame (lembrando que a junta comercial não aceita este documento sem encadernamento) e que estranhamente somente a primeira folha estava

com autenticação pela junta comercial.

O período de funcionamento constante no alvará de funcionamento não é condizente com o que é apresentado no alvará sanitário.

A inabilitação da empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP** foi equivocada, pois, o documento solicitado tem caráter restritivo quanto a participação de empresas distribuidoras e revendedores, beneficiando somente a habilitação de fabricantes e envasadoras.

DAS RAZÕES

1º - Conforme edital:

> **8.1.1.**Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.
>
> a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
> b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
> c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
> d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
> e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
>
> f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência **(FACULTATIVO). (grifo nosso)**

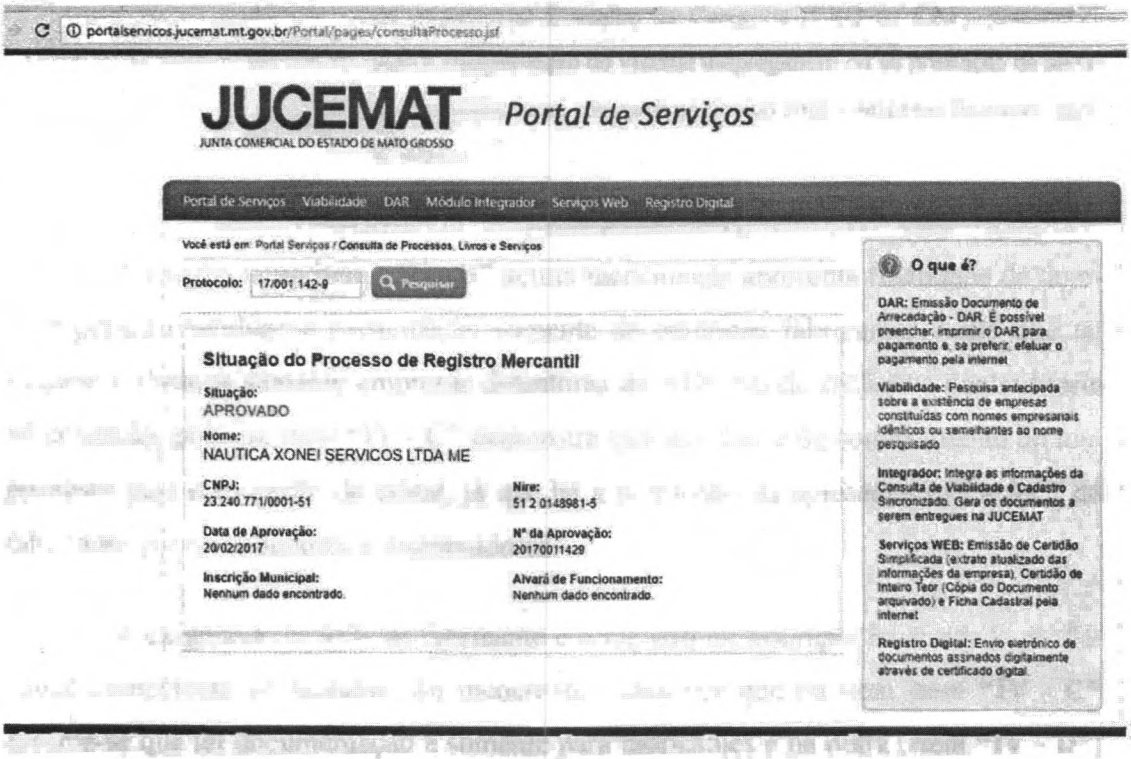
P.M.C.
Fls 211
Rub

Apesar da não apresentação de todos os documentos acima citados, a empresa GL Oxigênio permaneceu habilitada com a alegação de que a apresentação desses documentos no credenciamento seria suficiente para sua habilitação, mesmo tal atitude não sendo respaldada pelo edital, sendo inclusive contraria ao que é estabelecido em edital.

8.5 Se a **documentação de habilitação não estiver completa** e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira **considerará o proponente inabilitado. (grifo nosso)**

Esperava-se que este certame cumprisse com a imparcialidade quanto aos proponentes, uma vez que a empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP deixou de apresentar apenas um documento e a inabilitaram. Porque a empresa GL Oxigênio deixa de apresentar vários documentos solicitados em sua habilitação e permanece habilitada? Por que não respeitar o que está previsto no item 8.5 do edital do certame para ambas as empresas? Durante o certame o edital não deveria ser cumprido?

2° - Outro fato importante que inabilitaria a empresa GL Oxigênio seria a apresentação do balanço patrimonial não encadernado, pois, exigia-se ser apresentado na forma da lei, ou seja, é o balanço autenticado e registrado na junta comercial de sua unidade federativa. Situação esta que não ocorreu, estando o balanço em folha avulsas, apresentando somente a autenticação da junto comercial em sua primeira página e nenhum registro na junta, somente a autenticação, aliás, em consulta online ao protocolo constante desta autenticação nº 17/001142-9, apresenta –se o seguinte resultado:



Fato questionável, pois, esta empresa não é a participante do certame. Em anexo segue nosso balanço devidamente registrado e com o número de chancela, ambos fornecidos pela junta comercial provando a autenticidade deste documento e constantes em todas as suas páginas.

P.M.C.
Fls 210
Rub

3° - Outro equívoco que deve ser observado é sobre o período de funcionamento constantes no alvará de funcionamento e no alvará sanitário, pois, não são em horários compatíveis. Na qual houve a comprovação pelo contrato de trabalho de que o responsável técnico não está presente em todo o horário de funcionamento, fato este muito interessante, pois o alvará sanitário deveria ser fornecido somente com a comprovação da presença de profissional habilitado durante todo o horário funcionamento do estabeleci-

mento, em casos de fabricantes e envasadores (este ultimo que é caso da empresa GL Oxigênio).

4° - A inabilitação da empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP** foi equivocada, revelando que o edital de fato favorece a participação apenas empresas fabricantes e envasadoras, pois, exigir o documento a seguir especificado de revendas e distribuidores é equivocado e não respeita a legislação vigente. Devendo ser excluído do edital, ou adicionar ressalva para a apresentação somente quando a licitante se enquadrar como fabricante ou envasador.

> **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**
>
> d) Prova de registro ou inscrição **da licitante** na entidade profissional competente, podendo ser perante o Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Farmácia, bem como comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico, podendo ser Químico ou Farmacêutico, devidamente registrado, comprovando através de Certidão de Registro no Conselho da Categoria (CRQ ou CRF), juntamente com a comprovação do vinculo empregaticio ou da prestação de serviços do profissional responsável técnico com a **empresa licitante. (grifo nosso)**

A exigência no **item "IV - D"** acima mencionada apresenta finalidade de favorecer/permitir/habilitar a participação somente de empresas fabricantes, visto que tal exigência abrange somente empresas detentoras da AFE. Sendo inclusive contraditória tal condição, pois, no **item "IV - C"** demonstra que este fato é de conhecimento do responsável pela elaboração do edital, já que há a permissão da apresentação da AFE do fabricante por revendedores e distribuidores.

A exigência da AFE do fabricante e o registro ou inscrição na entidade profissional competente do licitante são incoerentes, uma vez que no item **item "IV - C"** assume-se que tal documentação é somente para fabricantes e na outra (**item "IV - D"**) solicita-se documentação semelhante de forma abrangente, sem ressalvar revendas e distribuidores como no item anterior. Na AFE já há a identificação dos responsáveis técnicos (leia-se farmacêutico ou químico) da empresa fabricante, ou seja, solicita-los novamente demonstra excesso de formalismo, sem intuito de promover a ampla concorrência, muito pelo contrário, acaba resultando no favorecimento de empresas fabricantes e envasadoras, reprimindo e até mesmo impossibilitando a participação de empresas distribuidoras e de revendas de gases medicinais, pois, somente detentores da AFE apresentarão o **item "IV – D",** ou seja, revendas e distruibuidoras serão inabilitadas.

P.M.C.
Fls 213
Rub

Na AFE já há as informações que registram sobre os responsáveis técnicos, conforme evidencia a figura a seguir, além disso, este documento é o melhor respaldo para o comprador ao qual lhe certifica que a marca representada pelo revendedor ou distribuidor está devidamente qualificada conforme legislação.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

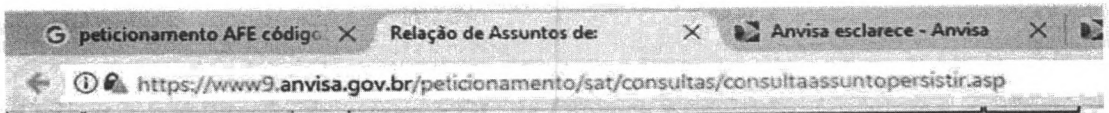
Dados da Empresa

Razão Social
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ
00.331.788/0001-19
Endereço Completo
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192 - BROOKLIN NOVO CEP: 04.578-000 - SÃ
Telefone
(11) 5509-8456
Responsável Técnico
CESAR SATOSHI FUKUDA
JOAO BATISTA LACERDA
LIDIANE BOTELHO
TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ
Responsável Legal
MIGUEL BERNARDO RIBEIRO
WALTER PILÃO
ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE

Enfatizamos que os itens adicionados no **item "IV - D"**, constante no edital são redundantes e desnecessários, ao quais são de caráter confidencial das empresas e profissionais que os possuem (novamente fabricantes e envasadores), possuindo como resultado a restrição das participações de distruibuidores e revendedores.

Para peticionamento da AFE não há nem código para distribuidores e revendedores, conforme pode ser comprovado pela consulta ao endereço eletrônico da ANVISA a seguir:

P.M.C.
Fls 214
Rub



70399	MEDICAMENTOS - (AE) de INDÚSTRIA do produto sujeito a Controle Especial (Incorporação, Cisão ou Fusão de Empresas)	3123
7281	MEDICAMENTOS - (AFE) de EMBALADORA do produto	3093
70388	MEDICAMENTOS - (AFE) de EMBALADORA do produto (Incorporação, Cisão ou Fusão de Empresas)	3093
70189	MEDICAMENTOS - (AFE) DE INDÚSTRIA de gases medicinais	3018
70386	MEDICAMENTOS - (AFE) DE INDÚSTRIA de gases medicinais (Incorporação, Cisão ou Fusão de Empresas)	3018
70389	MEDICAMENTOS - (AFE) de INDÚSTRIA do produto (Incorporação, Cisão ou Fusão de Empresas)	3018
70196	MEDICAMENTOS - (AFE) ENVASADORA de gases medicinais	3093
70387	MEDICAMENTOS - (AFE) ENVASADORA de gases medicinais (Incorporação, Cisão ou Fusão de Empresas)	3093
70207	MEDICAMENTOS – Alteração de Razão Social em Certificado Vigente de Sítio Produto Certificado em Outros Países ou MERCOSUL	0000
7014	MEDICAMENTOS - (Alteração na AE) de TRANSPORTADORA do produto sujeito a Controle Especial - ENDEREÇO DA SEDE	38601
7013	MEDICAMENTOS - (Alteração na AE) de TRANSPORTADORA do produto sujeito a Controle Especial - RAZÃO SOCIAL	38601
70203	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de ENVASADORA de gases medicinais – Ampliação de Atividades	3751
70202	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de ENVASADORA de gases medicinais – Endereço de Sede	3751
70198	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de ENVASADORA de gases medicinais – Local de Armazenagem	3751
70199	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de ENVASADORA de gases medicinais - Razão Social	3751
70192	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de INDÚSTRIA de gases medicinais – Endereço de Sede	3751
70191	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de INDÚSTRIA de gases medicinais - Local de Armazenagem	3751
70190	MEDICAMENTOS - (Alteração na AFE) de INDÚSTRIA de gases medicinais - Razão Social	3751
70341	MEDICAMENTOS - Atualização de Certificado Internacional de BPF em decorrência de operações societárias ou operações comerciais	0000

Em consulta ao site oficial da ANVISA (link abaixo):

http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Setor+Regulado/O+que+voce+precisa/Autorizacao+de++Empresas+-+AFE+e+AE/2+Obrigatoriedade+de+AFE+e+AE)

Encontrou-se os seguintes dizeres:

"As empresas **fabricantes e envasadoras de gases medicinais** deverão seguir o disposto na Resolução RDC n°16/2014 e na RDC n° 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas **fabricantes e envasadoras de gases medicinais**):" **(grifo nosso)**

"As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas.

Ou seja, **ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação." (grifo nosso)**

P.M.C.
Fls 215
Rub

DO PEDIDO:

Realizar a inabilitação da empresa GL de Oliveira e anulação de certame, conforme é previsto na sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

> **Súmula 473**
> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Que seja reconhecido e corrigido os vícios do edital para prevalecer a ampla concorrência em situações semelhantes e posteriores, sem que haja favorecimento da participação de apenas uma parcela de fornecedores de oxigênio medicinal.

Que caso a consulta realizada na JUCEMAT esteja correta que a empresa GL Oxigenio seja penalizada conforme ditado pelo edital

> **8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

AILTON JOSÉ ALVES
Sócio Administrador
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44

Sinop/MT, 14 de março de 2018.

P.M.C.
Fls 216
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
Sra. SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

GL OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04, localizada na Rua. Angico, Qdra 03, Lote 11, Bairro Jardim Paula III, CEP: 78.149.323, Várzea Grande- MT, representada nesta pelo Sr. **Roner César Leite Pompilio**, brasileiro, portador do RG Nº 11641614 SSP- MT e inscrito no CPF Nº 559.192.191-49, tempestivamente, ao pregão em epígrafe apresenta **CONTRARRAZÕES:**

I - DAS ALEGAÇÕES

Menciona, AJ ALVEZ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, em recurso interposto nesta Prefeitura, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2018 que:

A) A empresa GI OXIGÊNIO LTDA ME, não apresentou nenhum documento exigido para sua habilitação, ou seja, nada exigido no disposto 8.1.1.1 do Edital convocatório.

B) Quanto a sua qualificação econômica financeira não se mostrou estar adequada, uma vez que não estava encadernada.

C) O período de funcionamento constante no Alvará de Funcionamento não está condizente com o que é apresentado no alvará sanitário.

D) A inabilitação da empresa AJ ALVES COMÉRCIO DE OGIXÊNIO LTDA EPP foi equivocada, poiś o documento solicitado tem caráter restritivo quanto a participação de empresas distribuidoras e revendedoras, beneficiando somente a habilitação de fabricantes e envasadoras.

Vistos, nos autos do Pregão em destaque, observa-se um recurso sem fundamentos estritos, diga-se até, protelatório.

Percebe-se, pela empresa GL OXIGÊNIO LTDA ME, de forma clara a apresentação de TODOS os documentos requisitórios pelo ato convocatório.

P.M.C.
Fls 217
Rub

Convenientes, foram todos os atos de Vossa Pregoeira designada em todo âmbito do processo de compra desta instituição, que primou em atender todos os princípios invocados nos atos administrativos, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, tem-se que os argumentos recursais não merecem prosperar, motivo pelo qual a decisão, neste certame, deve se manter integro e inalterado.

II – DAS CONTRARRAZOES

Considerando alegações, que a empresa habilitada, não apresentou NENHUM documento exigido para sua habilitação, equivoca-se totalmente a recorrente uma vez que todos os documentos foram autenticados e conferidos como verdadeiros pela Sra. Pregoeira designado, auxiliada ainda pela comissão de licitações, aclarados pelo princípio da legalidade.

Considerando quanto a qualificação econômica financeira não se mostrou estar adequada, uma vez que não estava encadernada, evidencia por parte da recorrente, alegações por mera formalidade infundada.

O documento referente a qualificação econômica fora apresentado dentro das normas da **Lei 10.406/02; lei 6.404/76**, balizadoras dos órgãos competentes a que designa – se.

Lembramos, conferido e autenticado como verdadeiro pela Sra. Pregoeira auxiliada por comissão de licitações, Pregoeira que pela Administração Pública, possuiu fé pública para tal ato, assim segue ***SILVA, Anderson Cardoso***, em que se pede:

> *"Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);*
>
> *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);*
>
> *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1). -Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;*

P.M.C.
Fls 218
Rub

Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no inciso V, do art. 2º, da Resolução CFC 1363/11; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC)."

Diante do exposto, o Balanço Patrimonial, elencado em recurso preenche todos os requisitos legais, dispensada discussão recursal, finalizada pela habilitação jurídica legal.

Considerando, expressa a recorrente ainda, que o período de funcionamento, constante no Alvará de Funcionamento não está condizente com o que é apresentado no alvará sanitário, (encontra-se incompatível), e que isto comprova a que a empresa vencedora não tem vínculo para com responsável técnico apresentado,

Neste sentido, corrobora a Lei CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943, que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e seu art. 442 e seguinte assim vejamos:

"Art. 442 - Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3o desta Consolidação. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 3º O autônomo poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviços que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato de trabalho, inclusive como autônomo. (Incluído pela Medida Provisória nº 808, de 2017)."

Comprova, esta norma legal infundadas alegações, recursais pela empresa desabilitada, uma vez que fora apresentado contrato admissional, nas formas da lei, concreto vínculo empregatício laboral entre as partes, Responsável Técnico e Empresa vencedora deste certame.

P.M.C.
Fls 219
Rub

Insta, Sra. Pregoeira, desta maneira, analisar, concretamente, a clara a evidência de protelação deste recurso, uma vez que a recorrente, foi a única participante que descumpriu, notório de disposto em edital convocatório, onde testemunha em próprio recurso que não cumprira.

Sendo assim, finalizando alegações, temos por INTESPESTIVA, sem o merecimento apreciação neste recurso por parte da Sra. Pregoeira designada, a fato que A inabilitação da empresa AJ ALVES COMÉRCIO DE OGIXÊNIO LTDA EPP foi equivocada, pois o documento solicitado tem caráter restritivo quanto a participação de empresas distribuidoras e revendedoras, beneficiando somente a habilitação de fabricantes e envasadoras.

A recorrente teve o prazo hábil, conforme princípios da publicidade, para elencar o mérito alegado, uma vez que lhe concebido, no disposto Edital 007/2017 Prefeitura de Cláudia, para esclarecimentos e impugnações do ato convocatório, assim vejamos:

> ***DO EDITAL Nº 007/2017***
>
> *10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:*
>
> *10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.*
>
> *10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.bre/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.*

Corrobora no mesmo sentido em seu art 41, § 2º, lei de licitações que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. assim vejamos:

> *Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993*
>
> *"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".*

P.M.C
Fls 220
Rub

Em face, é perceptiva a INTEMPESTIVIDADE do alegado, incontestável sua decadência, mediante alegações de apreciações de vícios editalícios.

Diante de todo exposto, haja vista que não há fundamentos plausíveis, jurídicos, para balizar o recurso, alegado, em seus pedidos, a recorrente ainda sucinta pela anulação do certame.

Não explana vantagens a administração para tal ato, e sim apenas vantagens próprias, mais um motivo evidente para que não haja a anulação de todo um processo de licitação decorrente do erário gasto, para se refazer novamente um Pregão, que não se faz vicioso, causando assim prejuízos a administração pública.

A recorrente, de forma exasperada, tenta justificar sua desclassificação, sem apresentar nenhum fundamento que se firme corretamente legal, perante a Sra. Pregoeira, requer-se:

III – DO PEDIDO

A) Não acolha pedido da recorrida em inabilitar a empresa vencedora deste certame.

B) Não anule o certame, fundamentada em todos princípios que balizam a administração pública.

C) Não reconheça vícios no Edital, uma vez passado prazo tempestivo para o mérito.

D) Não aceite pedido, de penalização, para empresa vencedora, uma vez que os documentos apresentados são verdadeiros.

E) Dê continuidade, conforme legalidade, no processo Licitatório.

F) Declare, adjudicada, GL OXIGÊNIO LTDA – ME, empresa vencedora deste certame.

Nestes termos
Pede Deferimento.

Várzea Grande, 17 de março de 2018.

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11 (Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

Roner César Leite Pompilio
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49
REPRESENTANTE LEGAL

P.M.C.
Fls 221
Rub

DECISÃO.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**
Recorrente: **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP**

Vistos,

P.M.C. Fls 221 Rub

1. DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, contra a decisão proferida pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, na sessão de Abertura dos Envelopes e Julgamento do Pregão Presencial n° 007/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**.

A empresa recorrente alega que a empresa GL Oxigênio LTDA – ME não apresentou nenhum dos documentos apresentados no item 8.1.1, do Edital, para sua habilitação, sendo que somente a alínea "F" constava apresentação facultativa.

Quanto à habilitação econômico-financeira da empresa supracitada, aduz que não se mostrou estar adequada, uma vez que não estava

encadernada, pois o mesmo levou a documentação avulsa para autenticação no momento do certame e apenas a primeira página estava com autenticação pela Junta Comercial.

Ainda, a recorrente traz que o alvará de funcionamento da empresa GL Oxigênio não é condizente com o que é apresentado no alvará sanitário, bem como, por fim, suscita que a inabilitação da recorrente foi equivocada, pois o documento solicitado tem caráter restritivo quanto a participação de empresa distribuidora e revendedora.

Nas contrarrazões, a empresa GL Oxigênio alega que a Pregoeira conferiu todos os documentos e autenticou durante a sessão. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, diz estar adequada a documentação e não estar encadernada mostra-se mera formalidade infundada.

Quanto ao alvará de funcionamento e sanitário, a empresa habilitada aduz que esta correta. Por fim, suscita ser intempestiva as alegações da inabilitação da empresa recorrente, pois o momento correto seria impugnação ao edital, antes mesmo da sessão pública.

Eis os fatos, passamos aos fundamentos.

P.M.C.
Fls 223
Rub

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei n° 8.666/93, que prescreve, in verbis:

> Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Embora a empresa licitante não tenha apresentado os documentos elencados no item 8.1.1 no envelope de habilitação, impende ressaltar que já havia apresentados todos esses documentos no momento do credenciamento. Logo, inabilitar a participante seria um excesso de formalismo injustificado.

A Administração Pública não deve se apegar em mero excesso de formalismo, ainda mais quando este não há qualquer amparo na legislação pertinente, muito menos previsão expressa no ato convocatório. Devemos sempre decidir de acordo com a boa-fé e em busca do interesse público.

P.M.C. Fls 224 Rub

O excesso de formalismo deve ser desconsiderado pela Administração Pública no momento do julgamento de licitação, tendo em vista a busca sempre pela finalidade principal, que é encontrar a proposta mais vantajosa para contratação, que é, aqui, o menor preço, logo o fator preço é primordial para o certame. O agente público deve buscar sempre esta finalidade.

Importante mencionar, desde que não cause prejuízo à Administração Pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas. A inabilitação por um simples excesso de formalismo,

que não tem o condão de interferir diretamente no resultado do certame, mostra-se não razoável, notadamente por se tratar de licitação que busca o menor preço. A Administração deve considerar como fator decisivo o menor preço, e é isso que prepondera sobre o formalismo. Sendo assim, mostra-se a legalidade na habilitação, haja vista a Pregoeira ter tido acesso a todos os documentos já no momento do credenciamento, tornando desproporcional a exigência de nova apresentação.

A recorrente afirma que o balanço patrimonial da empresa declara habilitada não atende os requisitos legais, pois não encontra-se encadernado.

O instrumento convocatório exige a apresentação do documento econômico-financeiro na forma da lei. Diante disso, necessário um interpretação para concluir o que seria a verdadeira definição da expressão "NA FORMA DA LEI".

Um Balanço Patrimonial autêntico na FORMA DA LEI é aquele que observa algumas formalidades, sendo elas:

1- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo - §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90); **2-** Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE - §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83); **3-** Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) - art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; **4-** Demonstração de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular - NBC T 2. (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76; **5-** Boa Situação Financeira - art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95; 6- Aposição da etiqueta DHP do Contador no BP - Resolução CFC 871/00, art.1°, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76.

P.M.C
Fls 225
Rub

(esta formalidade ainda não é obrigatória, mas dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador de ofício).

Destarte, a legislação pertinente em nenhum momento impõe a necessidade de encadernação. E mais, analisando o documento apresentado, encontra-se com selo da Junta Comercial, bem como assinatura do contador, que é o responsável técnico da empresa participante.

Quanto à autenticação de documentos cópia simples desde que acompanhadas pela original, insta salientar que a empresa apresentou os documentos em envelope, nos termos do edital, e trouxe seus originais para autenticação.

Reza o artigo 32, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93:

> Art. 32 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Sendo assim, a própria legislação que disciplina os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública é expressa ao impor o dever o servidor autenticar a documentação, mas com uma ressalva, desde que os originais estejam acompanhados. Foi o que aconteceu no caso em tela, o representante da empresa trouxe todos os originais, para autenticação das cópias simples. Diante disso, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio apenas cumpriram à exigência prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No que diz respeito ao Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário da empresa, após diligências do Departamento, não encontrou-se nenhuma inconsistência, tampouco vestígios de que trata-se de documentação com informações inverídicas ou adulteradas. Por este motivo, não cabe à Administração Pública inabilitar a empresa, visto que apresentou documento original, contendo informações verídicas e

P.M.C.
Fls 226
Rub

nos termos em que solicitado o ato convocatório. Inabilitar a participante por qualquer motivo, conforme requer a empresa recorrente, seria incorrer em afronta ao Princípio da Legalidade e demais princípios de norteiam os processos licitatórios.

E mais, o Poder Público tem prerrogativas de averiguar e diligenciar a qualquer momento sobre informações e documentos apresentados pelas participantes. Assim, caso constatado qualquer inconsistência, a qualquer tempo que seja, a empresa será devidamente responsabilizada, com a aplicação das sanções cabíveis.

Por fim, ao abordar da inabilitação da empresa recorrente, vem impugnar documentação exigida para a habilitação, sendo que este não é mais o momento oportuno. Caso entendesse que o documento impugnado não seria aplicável ao caso, seria oportunidade para impugnação aos termos do edital.

Após o prazo delineado no instrumento convocatório, não há mais que se falar em impugnações de exigência editalícias, pois o edital torna-se a lei entre as partes, vinculando tanto a Administração quanto os participantes e eventuais interessados. Dessa maneira, não conheço, neste ponto, o recurso interposto.

Relatada toda fundamentação, conclui-se que as razões do Recurso Administrativo interposto, não merecem acolhidas.

P.M.C.
Fls 227
Rub

3. DISPOSITIVO

Diante de toda narrativa, conhecemos o Recurso Administrativo interposto pelo recorrente, por ser tempestivo, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido formulado, permanecendo inalterada a decisão proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio na sessão de julgamento do Pregão Presencial n° 007/2018.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 26 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 128
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 27 de Março de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 229
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1330 – Página 40
Divulgação quarta-feira, 28 de março de 2018 Publicação segunda-feira, 2 de abril de 2018

Marilia Tonial Daniel;
Emmanuel Luis Magni;
Gustavo Henrique Machado Alves.

Coordenação da Equipe de Cavalgada e Queima do Alho:
Robinson Carlos Braz;
Sidney dos Santos Lima;
Edilson Gomes de Souza;
Claudir Sonemann Feijó;
Edilson Dorado;
Severino Cottica;
Marci Francisco Epifanio;
Jose Alexandre da Silva;
Pedro Teixeira de Macedo;
Charles Juliano Visconti;
Mauro Junior;
Jeremias Rodrigues Souza;
Ricardo Alexandre da Silva;
Alessandro Scapini.

Comissão de Rodeio:
Vando Luna;
Sidney dos Santos Lima;
Gilmar Miranda de Almeida;
Hudson Weirich;
Caio Felipe Eunes de Andrade.

Comissão de Cerimonial e Divulgação:
Elói Clóvis Hetzel;
Robinson Carlos Braz;
Adirma Rosa Guimarães Koester;
Wanderley Ferreira de Medeiros;
Elaine Cristina Cerdan Ruffo Rodrigues.

Comissão de Shows, Palco e Camarim:
Eliane de Oliveira Felten;
Wanderley Ferreira de Medeiros;
Andreia Cecatto.
Sirlei Mariza Matias Haas;
Adirma Rosa Guimarães Koester.
Robinson Carlos Braz;
Marci Francisco Epifanio.

Coordenação de Bares e Barracas:
Joaquim Valdevino Fábio;
Moacir Ataíde;
Ezequias Magalhães de Lima;
Damião Alves Guimarães;
Eduardo Junior de Oliveira.

Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização:
Claudir Sonemann Feijó;
Ederson Porsh;
Ezequias Magalhães de Lima;
Joaquim Valdivino Fábio

Comissão Escolha da Rainha:
Elói Clóvis Hetzel;
Sueli Aparecida Catalani Pirani;
Marilei Bier.

Comissão Limpeza e Infraestrutura:
Vilson Biguelini;
Eliane de Oliveira Felten.
Edilson Dorado;
Eroni Tieppo;
Ildo Scapini;
José Abadio Barbosa;
Euranilson Nunes de Almeida;
Marilei Bier;
Edilson Gomes de Souza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 27 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, de 27/03/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos V, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO NAS OFICINAS DE CAPOEIRA E VIOLÃO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT**", visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.857,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: **K.O.A DREHMER – ME sob CNPJ: 26.897.644/0001-18**

Carlinda - MT, 27 de Março de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas internas e interesse público, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 R. P,** tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 27 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 27 de Março de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 230
Rub

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2018, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **CHAMADA PUBLICA, do tipo Menor Preço Por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-2014.

Art. 2º. O *caput* do art. 4º do Decreto Municipal nº 021/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT colocará a disposição da sociedade os serviços de capinação, limpeza, roçada, remoção de entulho e lixo mediante o prévio pagamento das taxas previstas no anexo IX, item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, em 26 de março de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**. Cláudia/MT, 27 de Março de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R.P

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 R. P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas internas e interesse público, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 R. P,** tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 27 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREVI-CLAUDIA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2018 que entre si celebram a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA E O PREVI-CLAUDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2018 A 11/06/2018.

VALOR: R$ 7.243,86

CLÁUDIA/MT 14 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Claudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA N.º 002/2018 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. ABÍLIO BARBOSA GOMES

PORTARIA N.º 002/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte ao **Sr. Abílio Barbosa Gomes**, na qualidade de cônjuge do "de cujus", em decorrência do falecimento da servidora Efetiva **Sra.Marineza Tenório Gomes**".

O Secretário Municipal de Administração do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II e § 8 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, artigo o art. 28, inciso II, e art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 504, de 17/10/2005, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho/MT, alterada pela Lei Municipal nº 532 de 04/07/2006; Lei complementar n° 003, de 23/12/2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública do Município de Cocalinho/MT; e Anexo IV do Decreto municipal nº 1477, de 21/06/2017, que dispõe sobre a atualização do subsidio dos profissionais da Educação e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Marineza Tenório Gomes,** portadora do RG nº 518.154 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 834.565.971-34, servidora efetiva, no cargo de Merendeira – 30 horas, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na proporção de **100 %** (cem por cento) e vitalício em favor do **Sr. Abílio Barbosa Gomes**, brasileiro, cônjuge da *de cujos*, portador do RG n.º 2.186.856 SSP/DF e do CPF n.º 720.173.091-68, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO** nº 2018.07.00001P, a partir de 03/03/2018, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 03 de março de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/MT, 26 de março de 2018.

PAULO SERGIO FELIPE DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

P.M.C.
Fls. 231
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 20290 / 2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E Á D. ATIVA DO MUNICIPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9180135
Código: 134611

Contribuinte	**C.N.P.J./C.P.F.**	**Situação Cadastral**
GL OXIGENIO LTDA - ME	12520836000104	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - ANGICO (RUA N), Nº: SN, QUADRA: 03; LOTE: 11;, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78000000

Bairro:NOVO MUNDO **Cidade:**VARZEA GRANDE

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
28/03/2018	27/04/2018	0	28/03/2018

N.º De Autenticidade: F79.C73.C74.819

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

****

P.M.C.
Fls 221
Rub

Certidão emitida as 10:02:21 do dia 28/03/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12520836/0001-04
Razão Social: G L COMERCIO DE GASES LTDA ME
Nome Fantasia: INOVE OXIGENIO
Endereço: R ANGICO SN QUADRA 03 LOTE 11 / NOVO MUNDO / VARZEA GRANDE / MT / 78149-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032803205395280552

Informação obtida em 28/03/2018, às 10:58:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 233
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 28/03/2018 - 09:57:19

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0021939722

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **28/03/2018** Hora de emissão: **09:57:23**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.520.836/0001-04**
Nome: **G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **26/04/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **27TU99A297AM927M**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C
Fls 234
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 28/03/2018 - 09:57:19

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0021939722

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **28/03/2018** Hora de Emissão: **09:57:23**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.400.559-7 - G L COMERCIO DE GASES LTDA - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

53128443149 - EUNICE BERALDO FRANCO DA SILVA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **26/04/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **27TU99A297AM927M**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 235
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que transcorreu o prazo de apresentação de recursos, onde a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME,** apresentou as razões de recurso, cujo deferimento promoveu sua habilitação, referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 28 DE MARÇO DE 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fls 236
Rub

CLÁUDIA – MT, 28 de MARÇO de 2017.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 237
Rubr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 28 de MARÇO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
238

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME.** Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 007/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 28 de MARÇO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 239
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **G L OXIGÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.520.836/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.400.559-7, estabelecida a Rua Angico Q-03, L 11, Novo Mundo Jardim Paula III, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária pela a Srª Eunice Beraldo Franco Da Silva, portadora do CIRG n.º 0840758-4 SSP/MT e CIC n.º 531.284.431-49, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	157731-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	Und.	250	LINDE	R$ 82,00	R$ 20.500,00
02	252553-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	Und.	140	LINDE	R$ 90,00	R$ 12.600,00
03	197890-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	Und.	200	LINDE	R$ 105,00	R$ 21.000,00
		TOTAL					R$ 54.100,00

P.M.C.
Fls 240
Rub

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 28/03/2018 até 27/03/2019.
2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

P.M.C.
Fls 242
Rub

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

P.M.C.
Fls 243
Rub

8.3O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

Fls 215

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018** e a proposta da empresa **G L OXIGÊNIO LTDA ME,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 28 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

G L OXIGÊNIO LTDA ME
Eunice Beraldo Franco Da Silva
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

Fls 246

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 192/2018

PORTARIA N° 192/2018

DATA: 12 de Março de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **REGINALDO DOS SANTOS GENEREOSO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o(a) Sr(a). **Reginaldo dos Santos Generoso,** portador (a) do RG n° 2.053.871-5 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 029.347.661-60, no cargo de Chefe de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de Março de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 193/2018

PORTARIA N° 193/2018

DATA: 12 de Março de 2.018.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao(a) Sr(a). **NEIDI ADRIANE BEHNE e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Concede Elevação de Nível** ao(a) Sr(a). **Neidi Adriane Behne,** portador(a) do RG n° 1.139.485-4 SSP/MT e inscrita(o) no CPF n°818.103.421.04, no cargo de Auxiliar Administrativo, da **Classe A Nível 08 para a Classe A Nível 09,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de Março de 2.018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 187/2018

PORTARIA N° 187/2018

DATA: 08 de Março de 2.018.

SÚMULA: Revoga FG 01 R$ 200,00 do(a) Sr(a). **NEIDI ADRIANE BEHNE e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Revoga** FG 01 de R$ 200,00 do(a) Sr(a). **Neidi Adriane Behne,** portador(a) do RG n° 1.139.485-4 SSP/MT e inscrita(o) no CPF n°818.103.421.04, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Março de 2018.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Março de 2.018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **G L OXIGÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.520.836/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.400.559-7, estabelecida a Rua Angico Q-03, L 11, Novo Mundo Jardim Paula III, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária pela a Srª Eunice Beraldo Franco Da Silva, portadora do CIRG n.º 0840758-4 SSP/MT e CIC n.º 531.284.431-49, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

P.M.C.
Fls 247
Rub

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	157731-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	Und.	250	LINDE	R$ 82,00	R$ 20.500,00
02	252553-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	Und.	140	LINDE	R$ 90,00	R$ 12.600,00
03	197890-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	Und.	200	LINDE	R$ 105,00	R$ 21.000,00
		TOTAL					R$ 54.100,00

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 28/03/2018 até 27/03/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

P.M.C. Fls 248 Rub.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.° 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fls 249

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 250
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018** e a proposta da empresa **G L OXIGÊNIO LTDA ME,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 28 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

G L OXIGÊNIO LTDA ME

Eunice Beraldo Franco Da Silva

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 194/2018

PORTARIA N° 194/2018

DATA: 12 de Março de 2.018.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao(a) Sr(a). **PEDRO OLEGÁRIO DOS SANTOS e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Concede Elevação de Nível** ao(a) Sr(a). **Pedro Olegário dos Santos,** portador(a) do RG n° 703.700 SSP/MT e inscrita(o) no CPF n° 581.788.301-59, no cargo de Motorista, da **Classe A Nível 02 para a Classe A Nível 03**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **GL OXIGENIO LTDA -ME**, ao fornecimento de **RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 007/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 28 de MARÇO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cls P.M.C. 252
Fls

Cláudia - MT, 05 de Abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato por meio da Pregoeira Oficial do Município, Sra. **SHIRLEY YOTZCHETZ.**

NOTIFICADA: **GL OXIGÊNIO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 12.520.836/0001-04, com sede na Rua Angico, Qd. 03, Lt. 01, Bairro Jardim Paula III, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo Sr. **RONER CÉSAR LEITE POMPILIO.**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **GL OXIGÊNIO LTDA – ME,** acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

P.M.C.
Fls 253
Rub

Considerando a participação de vossa empresa no referido certame, no qual sagrou-se vencedora.

Considerando que, após informações de irregularidade na documentação apresentada pela empresa no momento da sessão de julgamento e análise da documentação de habilitação, a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, efetuou diligências a fim de averiguar a existência, ou não, de divergência na documentação arrolada pela empresa vencedora do certame.

Considerando que, após pesquisa acurada no Balanço Patrimonial da empresa GL OXIGÊNIO LTDA – ME, especialmente no selo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ficou constatado que o código constante no mesmo não tem qualquer relação com a citada empresa, ou seja, ao puxar as informações junto à JUCEMAT, ficou constatado que o selo constante no Balanço Patrimonial refere-se a empresa NAUTICA XONEI SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 23.240.771/0001-51, empresa que inclusive já encontra-se baixada/inativa.

Considerando a constatação da divergência supracitada e a necessidade de assegurar e privilegiar as contratações públicas.

Dessa forma, vimos notificar vossa senhoria para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste acerca dos fatos trazidos na presente, sob pena de imediato cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Aguardamos providências urgentes.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 284
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Sra. SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

GL OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04, localizada na Rua. Angico, Qdra 03, Lote 11, Bairro Jardim Paula III, CEP: 78.149.323, Várzea Grande- MT, representada nesta pelo Sr. **Roner César Leite Pompilio**, brasileiro, portador do RG Nº 11641614 SSP- MT e inscrito no CPF Nº 559.192.191-49, vem manifestar conforme notificação:

I – DA NOTIFICAÇÃO

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto, é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT

Considerando a participação de vossa empresa no referido certame, no qual sagrou - se vencedora.

Considerando, que efetuou - se diligências a fim de averiguar a existência, ou não, de divergência na documentação arrolada pela empresa vencedora do certame.

Considerando que , após pesquisa acurada no Balanço Patrimonial da empresa GL OXIGÊNIO LTDA – ME, especialmente no selo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ficou constatado que o código constante no mesmo não tem qualquer relação com a citada empresa, ou seja, ao puxar as informações junto a JUCEMAT, ficou constatado que o selo constante no Balanço Patrimonial refere – se a empresa NAUTICA XONEI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.240.771/0001-51, empresa que inclusive já encontra-se baixada/inativa.

P.M.C.
Fls 255
Rub

Considerando a constatação da divergência supracitada e a necessidade de assegurar e privilegiar as contratações públicas.

Notifica empresa vencedora, para que se manifeste acerca dos fatos trazidos no presente, sob pena de imediato cancelamento da Ata de Registro de Preços.

II – DA MANIFESTAÇÃO AOS FATOS

Considerando, diligências disposta pela senhora pregoeira do certame, a fim de averiguar divergência em documentação acostada no certame licitatório, parabenizamos a conduta da agente pública por desempenhar seu trabalho conforme os ditames legais, primando pelo princípio da legalidade, visando o melhor à administração pública.

Ocorre que tal diligência, tecnicamente não fora explicita quanto ao seu procedimento, ou seja, como fora realizada quanto a forma.

Cita diligência, pesquisa de um código constante no mesmo, não especificado quanto ao número.

Sob o propósito de sanar dúvidas a respeito do tema, já discutido e apresentado em recurso neste certame, apresentamos (anexo) diligência, realizada na forma correta e concreta SANANDO, e PROVANDO, quaisquer dúvidas inseridas por fatos maculados a única intenção de manchar o nome da empresa notificada, ora vencedora do certame.

Assim anexo relacionamos documentos, **"Relação de Livros Mercantis"**, **"CERTIFICAÇÃO"**, assinada pelo secretário geral da Junta Comercial, e ainda **"CERTIDÃO ESPECÍFICA"**, expedidos junta ao órgão competente, Junta Comercial, todos datados em 05/04/2018 aos quais comprovam a real veracidade do diligenciado.

P.M.C.
Fls 256
Rub

III – DO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, solicitado pela Sra. Pregoeira do certame, atribuído dentro do prazo estipulado, provamos certidões (anexo) que o documento apresentado BALANÇO PATRIMONIAL, corresponde a empresa vencedora, GL OXIGÊNIO LTDA – ME.

Assim sendo concluímos desnecessário o imediato cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Nestes termos
Pede Deferimento.

Várzea Grande, 06 de ABRIL de 2018.

Roner César Leite Pompilio
RG Nº 11641614 SSP-MT
CPF Nº 559.192.191-49
REPRESENTANTE LEGAL

12.520.836/0001-04
GL OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua Angico, s/nº, Quadra 03, Lote 11
(Lot. Jd. Paula III)
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-323
VÁRZEA GRANDE – MT

P.M.C.
Fls 257
Rub

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

*05/04/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que:
FOI REGISTRADOS OS LIVROS NESTA JUNTA COMERCIAL CONFORME O ANEXO.

nome empresarial: GL OXIGENIO LTDA ME

NIRE: 51 2 0120424 1 **CNPJ:** 12.520.836/0001-04

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	51201204241	10/09/2010	CONTRATO
315	20100737609	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20100916848	12/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20110538510	31/05/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
022	20149914210	29/07/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
939	20150225130	06/03/2015	OUTROS
022	20168500639	05/09/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	20179704788	18/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
939	20180133020	05/02/2018	OUTROS

CUIABÁ - MT, 05 de abril de 2018

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 258
Rub

(65) 3613-9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

CERTIFICAÇÃO

Certifico, para todos os fins, que a autenticação dos livros mercantis arquivados nesta JUCEMAT é realizada através da aposição de etiqueta com o Termo de Autenticação no Termo de Abertura do livro e com o carimbo de autenticação no Termo de Encerramento.

Certifica-se, ainda, que os números de autenticação 170011429 e 170011437 foram atribuídos ao livro diário de ordem nº 1 e livro de registro de razão de ordem nº 1, respectivamente.

O referidos números de autenticação podem colidir com números de processos que tramitaram nesta junta comercial sem que isto signifique que tais números de processos estejam relacionados com os termos de autenticação apostados aos livros que autenticaram.

Cuiabá-MT, de 05 de abril de 2018.

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 259
Rub

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relação de Livros Mercantis

NIRE: 51 2 0120424-1 Nome: GL OXIGENIO LTDA ME

Livro		Autenticação	Ordem	Folhas	Data	Funcionário
07	LIVRO DIARIO	170011429	1	23	06/03/2017	0 JOANITA DA COSTA AI
	Observações: 01/01/ A 31/12/2016					
22	REGISTRO DE RAZAO	170011437	1	32	06/03/2017	0 JOANITA DA COSTA AI
	Observações: 01/01/ A 31/12/2016					

P.M.C.
Fls 269
Rub

(65) 3613-9600
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

CERTIFICAÇÃO

Certifico, para todos os fins, que a autenticação dos livros mercantis arquivados nesta JUCEMAT é realizada através da aposição de etiqueta com o Termo de Autenticação no Termo de Abertura do livro e com o carimbo de autenticação no Termo de Encerramento.

Certifica-se, ainda, que o número de autenticação 170011429 foi atribuídos ao livro diário de ordem nº 1.

O referido número de autenticação pode colidir com número de processo que tramitou nesta junta comercial sem que isto signifique que tal número de processo esteja relacionado com o termo de autenticação apostado ao livro que autenticou.

Cuiabá-MT, de 18 de abril de 2018.

Kenner Laugner da Silva
Secretário Geral em substituição

P.M.C.
Fls 26

OFÍCIO Nº 01 DE 27 DE MARÇO DE 2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ILUSTRISSIMA SRª PREGOEIRA E EQUIPE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 13.657.269.0002-78, localizada no endereço Rodovia Transamazônica Km 03, SN, Bairro Mesquitas, na cidade de Itaituba no estado do Pará, vem perante este órgão mui respeitosamente solicitar o fornecimento de cópia de toda documentação utilizada no certame supramencionadi ao qual está assinada pelos representantes das empresas participantes e pela equipe da licitação, juntamente com as contra razões apresentadas pela empresa GL Oxigênio, uma vez essa que deveria ter sido remetido em cópia para nossa ciência do andamento do processo licitatório.

Sobre a autenticidade do balanço não fomos respondidos em nenhum momento, por isso solicitamos toda a documentação mencionada para utilizarmos dos princípios da legalidade para nos defender e procurar o cumprimento da lei de fato.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

A J ALVES COMÉRCIO OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0002-78
Rod. Transamazônica, s/nº - Km 03
Mesquita - CEP: 68.182-180
ITAITUBA - PARÁ

Franciele S. Alves

Sinop/MT, 27 de março de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

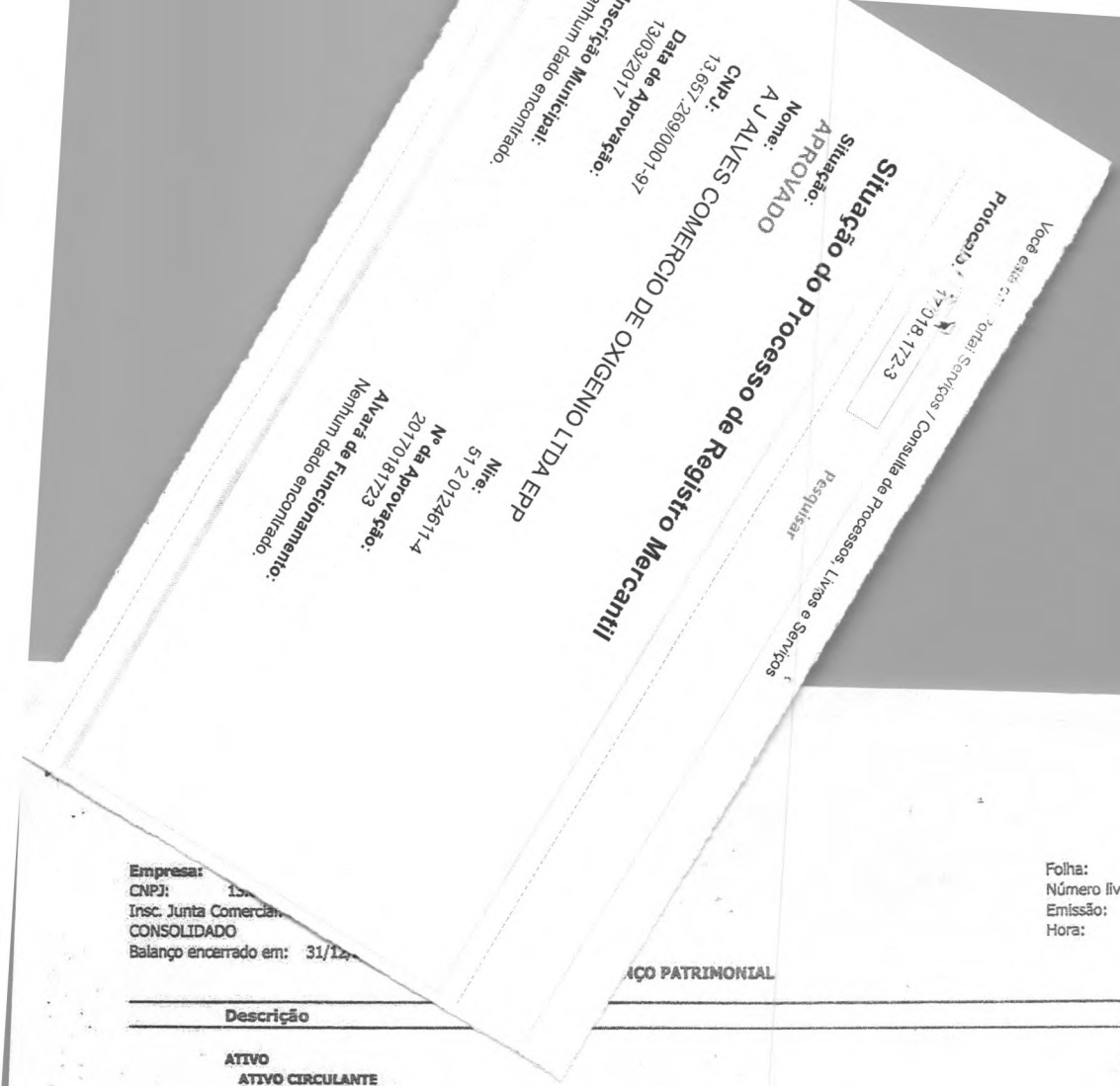
Pregão Presencial nº 007/2018 - Gás Medicinal

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 GV	Empresa 2 AJ	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓			
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓			
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓			
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓			

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	—	✓			
RG Procurador e Procuração*	—				
Registro Comercial	—	✓			
Estat./Contrato Social	—	✓			
Doc. Eleição S/A*	—	—			
Inscrição Contrato	—	—			



Empresa:
CNPJ: 13.
Insc. Junta Comercial:
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.730.489,96D**
ATIVO CIRCULANTE	**987.915,38D**
DISPONIBILIDADE	**502.023,79D**
CAIXA GERAL	**343.830,52D**
CAIXA	339.179,90D
CAIXA - FILIAL	4.650,62D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**158.193,27D**
BANCO DO BRASIL S/A	131.168,00D
BB RENDA FIXA 500	14.047,26D
OUROCAP	12.978,01D
ESTOQUES	**485.891,59D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS - MTZ	**485.891,59D**
MERCADORIAS P/ REVENDA	478.299,59D
MERCADORIAS PARA REVENDA	7.592,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**742.574,58D**
ATIVO IMOBILIZADO	**742.574,58D**
IMÓVEIS	**399.400,08D**
TERRENO URBANO - LOTE 09 Q. 01 RES.CANADÁ	199.700,04D
TERRENO URBANO - LOTE 08 Q. 01 RES.CANADÁ	199.700,04D
MÓVEIS	**798.537,10D**
AUTOMOVEIS	796.889,10D
EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA	1.648,00D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**455.362,60C**
(-) AUTOMOVEL	454.013,94C
(-) EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA	1.348,66C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 á 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA

ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064O07